

COORDENADORIA ESPECIAL DE  
POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER

# Guia Municipal

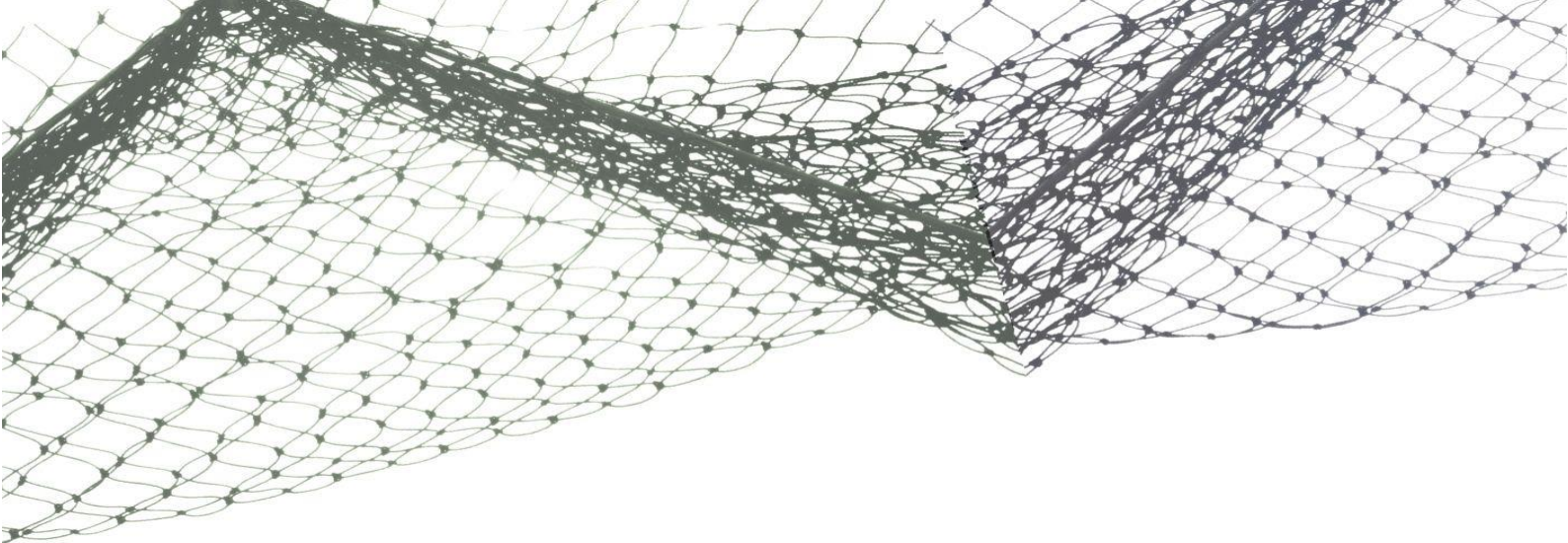
REDE DE ATENDIMENTO  
À

# MULHER

Serviços governamentais



Marabá - Pará



**Guia Municipal**  
**REDE DE ATENDIMENTO**  
**À**  
**MULHER**

**Serviços governamentais**



“"Discriminação contra a mulher" significará toda a distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo e que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício pela mulher, independentemente de seu estado civil, com base na igualdade do homem e da mulher, dos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural e civil ou em qualquer outro campo” (Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher - 1979).

“Entender-se-á por violência contra a mulher qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada” (Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher - 1994).

“O poder público desenvolverá políticas que visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão” (Lei Maria da Penha – 2006).

## **MARABÁ - PARÁ - BRASIL**

2024

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

Secretaria Municipal de Assistência e Assuntos Comunitários- SEASPAC. Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para a Mulher.

### **COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES (CEPPM) DE MARABÁ -PA.**

(Instituição concedente)

**End.: Folha 32, Quadra 18, Número 07 CEP: 68508170. Nova Marabá.**

**Telefone:** 94 99121-0667 **E-mail:** [coordenadoriadamulherdemaraba@hotmail.com](mailto:coordenadoriadamulherdemaraba@hotmail.com)

### **COORDENADORA:**

**Nacáira Ferreira Caldas.** Enfermeira. Curso de Atenção Integral à Saúde da Mulher – Unasus. Atual Coordenadora Especial de Políticas Públicas para a Mulher e do Centro de Referência no Atendimento à Mulher;

### **EQUIPE TÉCNICA:**

**Deborah Kézia Lima Ronchetti.** Psicóloga Clínica e Social – Universidade de Fortaleza. Especialista em comportamento alimentar (IGPS). Especializando em Psicopedagogia – UEPA;

**Francilene Alves Vieira.** Advogada – Faculdade Carajás. Especialista em Direito Previdenciário – Especial JUS. Técnica do Centro de Referência de Atendimento à Mulher.

**Maria Aparecida Duarte da Costa.** Assistente Social. Anhanguera -UNIDERP; Bacharela em Administração Pública – UFPA; Pós-graduanda em Políticas Públicas de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher – PUC/RIO; Especialista em Direitos Humanos, Responsabilidade Social e Cidadania Global – PUCRS; e Saúde Mental e atenção Psicossocial - Estácio de Sá.

### **UNIVERSIDADE PAULISTA- UNIP**

(Instituição de ensino)

**Endereço: Folha 32, Quadra 09, Lote 02 S/N Piso 01, CEP:68508-090**

**Telefone:** 94 98142-0015

### **Supervisão/tutoria acadêmica:**

Valmir Pinheiro Barros, Bacharel em Serviço Social pela Universidade Paulista; assistente social; tutor presencial; Especialista em

educação Social, Direitos e psicopedagogia pela Faculdade Play.

### **AUTORIA/EDIÇÃO GERAL**

**Edição geral (Responsável):** Maria Aparecida Duarte da Costa. Assistente Social; Supervisora de Campo.

**Pesquisa, contato com as instituições e sistematização das informações coletadas:** Eliane Alves Silva, acadêmica e estagiária de Serviço Social - UNIP;

Leticia Santos dos Santos, acadêmica e estagiária de Serviço Social - UNIP.

### **Edição textual**

Maria Aparecida Duarte

Déborah Roncheti

**Elaboração e edição do “Mapa representativo da inserção da mulher na rede de atendimento”:**

Maria Aparecida Duarte da Costa

### **Arte capa e contracapa:**

Débora Chaves, acadêmica e estagiária de Psicologia – UNIFESSPA.

### **Arte Ciclo da Violência:**

Débora Chaves

### **PARCEIRIA:**

Comitê Gestor do Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

### **DOCUMENTO PÚBLICO**

*É permitida a reprodução total ou parcial, desde que citada a fonte.*

## Sumário

|                                                                                            |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| APRESENTAÇÃO.....                                                                          | 10 |
| NOTA TÉCNICA.....                                                                          | 12 |
| CONHECENDO AS VIOLÊNCIAS DE GÊNERO CONTRA MULHERES.....                                    | 14 |
| O ATENDIMENTO INTERSETORIAL E PROFISSIONAL.....                                            | 21 |
| REDE DE ATENDIMENTO.....                                                                   | 22 |
| CANAIS PARA DENÚNCIA (Informações).....                                                    | 22 |
| SERVIÇOS NÃO-ESPECIALIZADOS.....                                                           | 24 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL.....                                                                    | 24 |
| Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários.....          | 24 |
| ❖ CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.....                                   | 25 |
| ❖ CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS.....                    | 25 |
| ❖ CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - CENTRO POP.....   | 26 |
| ❖ DEPARTAMENTO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.....                                          | 26 |
| ❖ SERVIÇO DE ACOlhIMENTO FAMILIAR-SAF.....                                                 | 27 |
| ❖ CONSELHO TUTELAR.....                                                                    | 27 |
| SAÚDE.....                                                                                 | 28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.....                                                   | 28 |
| ❖ CENTRO DE ESPECIALIDADES INTEGRADO - CEI.....                                            | 28 |
| ❖ SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO /CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO (SAE/CTA)..... | 29 |
| ❖ CENTRO DE REFERÊNCIA INTEGRADO À SAÚDE DA MULHER - CRISMU.....                           | 29 |
| ❖ CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III - CAPS CASTANHEIRA.....                               | 29 |
| ❖ AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO EM SAÚDE MENTAL - AMENT.....                                   | 30 |
| ❖ HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ.....                                                        | 30 |
| ❖ HOSPITAL MATERNO INFANTIL.....                                                           | 30 |
| ❖ HOSPITAL REGIONAL DO SUDESTE DO PARÁ-DR. GERALDO VELOSO.....                             | 30 |
| ❖ CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR – Cerest.....                               | 31 |
| UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS / CENTRO DE SAÚDE - CS.....                                | 31 |
| ZONA URBANA.....                                                                           | 31 |
| ❖ CENTRO DE SAÚDE AMADEU VIVÁQUA.....                                                      | 31 |
| ❖ CENTRO DE SAÚDE PARTEIRA MARIA BICO DOCE.....                                            | 32 |
| ❖ CENTRO DE SAÚDE DEMOSTHENES AZEVEDO.....                                                 | 32 |
| ❖ UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOÃO BATISTA BEZERRA.....                                    | 32 |
| ❖ CENTRO DE SAÚDE ENFERMEIRA ZEZINHA.....                                                  | 32 |
| ❖ CENTRO DE SAÚDE HIROSHIMA MATSUDA.....                                                   | 32 |
| ❖ CENTRO DE SAÚDE MARIANA MORAES.....                                                      | 32 |
| ❖ UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EDIVAN XAVIER DOS SANTOS.....                                    | 33 |
| ❖ CENTRO DE SAÚDE JAIME PINTO.....                                                         | 33 |

|                                                                            |           |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------|
| ❖ CENTRO DE SAÚDE LARANJEIRAS .....                                        | 33        |
| ❖ UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DR. EMERSON CASELLI .....                    | 33        |
| ❖ UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO .....                     | 33        |
| ❖ CENTRO DE SAÚDE PEDRO CAVALCANTE .....                                   | 33        |
| ❖ CENTRO DE SAÚDE CARLOS BARRETO .....                                     | 34        |
| <b>ZONA RURAL .....</b>                                                    | <b>34</b> |
| <b>POLO I .....</b>                                                        | <b>34</b> |
| ❖ UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA BAHIA DA CONCEIÇÃO .....                   | 34        |
| ❖ UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ELISA MONTEIRO CHAVITO .....                     | 34        |
| <b>POLO II .....</b>                                                       | <b>34</b> |
| ❖ POSTO DE SAÚDE ANTONIO ARRUDA .....                                      | 34        |
| ❖ UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PASTOR JHONATAS MORAES CAVALCANTE .....          | 34        |
| ❖ POSTO DE SAÚDE CRISTALÂNDIA .....                                        | 35        |
| ❖ POSTO DE SAÚDE CARIMÃ .....                                              | 35        |
| ❖ POSTO DE SAÚDE JOSÉ MANOEL DA ANUNCIAÇÃO .....                           | 35        |
| ❖ UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ DJALMA AZEVEDO .....                        | 35        |
| ❖ UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE GETÚLIO DE SOUZA .....                           | 35        |
| ❖ UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIZA PEREIRA DA SILVA .....                     | 35        |
| ❖ POSTO DE SAÚDE ROMÁRIO BARBOSA .....                                     | 36        |
| <b>JURÍDICO .....</b>                                                      | <b>37</b> |
| ❖ NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS – Faculdade Carajás .....                   | 37        |
| ❖ NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS – Faculdade Anhanguera .....                | 37        |
| <b>SEGURANÇA PÚBLICA .....</b>                                             | <b>38</b> |
| ❖ POLÍCIA MILITAR .....                                                    | 38        |
| ❖ POLÍCIA CIVIL .....                                                      | 38        |
| ❖ INSTITUTO MÉDICO LEGAL - IML .....                                       | 38        |
| <b>SERVIÇOS ESPECIALIZADOS .....</b>                                       | <b>39</b> |
| ❖ UNIDADE INTEGRADA PARAPAZ MARABÁ - atendimento regional .....            | 39        |
| ❖ DELEGACIA ESPECIALIZADO NO ATENDIMENTO À MULHER - POLÍCIA CIVIL .....    | 39        |
| ❖ CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER .....                       | 40        |
| ❖ TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ (FÓRUM DE JUSTIÇA) .....           | 40        |
| ❖ MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - MPPA .....                        | 40        |
| ❖ DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ .....                               | 41        |
| ❖ PATRULHA MARIA DA PENHA - Secretaria de Segurança Institucional .....    | 42        |
| ❖ PRÓ-MULHER - Polícia Militar .....                                       | 42        |
| ❖ CASA ABRIGO - SEASTER (Atuação Regional) .....                           | 42        |
| <b>REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES .....</b>             | <b>43</b> |
| ❖ COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER - CEPPM ..... | 44        |
| ❖ CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES - COMDIM .....    | 44        |
| ❖ COORDENAÇÃO DE SAÚDE DA MULHER .....                                     | 44        |

|                                                                                              |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| ❖ PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER NA CÂMARA - PROESMU .....                                  | 45 |
| ❖ VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA .....                                                            | 45 |
| ❖ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED .....                                             | 46 |
| ❖ ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL /COMISSÃO DA MULHER E ADVOGADA.....                          | 46 |
| ❖ ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC.....                                                 | 47 |
| ANEXOS.....                                                                                  | 48 |
| DISPOSITIVOS LEGAIS E DOCUMENTOS REGULATÓRIOS QUE VERSAM SOBRE OS DIREITOS DAS MULHERES..... | 48 |
| ♀ Principais instrumentos internacionais.....                                                | 48 |
| ♀ Principais instrumentos nacionais .....                                                    | 48 |
| ♀ Principais datas reflexivas e sensíveis a questão das mulheres e meninas .....             | 49 |
| ♀ Legislação de prevenção e combate à violência contra mulheres.....                         | 51 |
| ♀ Leis e instrumentos estaduais de garantia dos direitos e proteção das mulheres .....       | 54 |
| ♀ Leis e instrumentos municipais .....                                                       | 55 |
| MAPA REPRESENTATIVO DA INSERÇÃO DA MULHER NA REDE DE ATENDIMENTO .....                       | 56 |
| FICHA DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA.....                                                        | 57 |
| FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO I - “FRIDA” .....                                           | 59 |
| FORMULÁRIO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DE RISCO II.....                                            | 63 |
| CARTAZ “SOMOS TODAS MARIA DA PENHA” (Lei municipal) .....                                    | 65 |

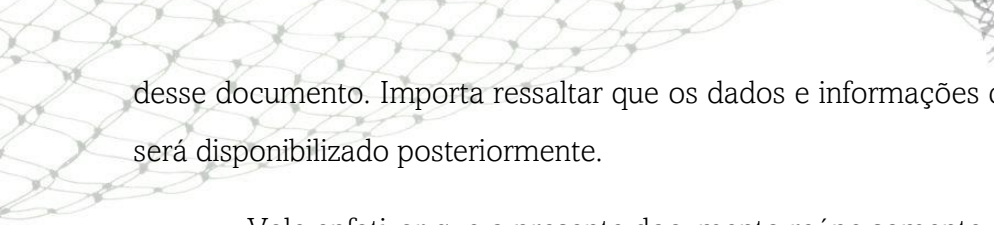
# APRESENTAÇÃO

Este documento, ora intitulado Guia da Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência de Marabá, teve como precursor o Projeto de Intervenção das Acadêmicas de Serviço Social da Universidade Paulista: Eliane Alves Silva e Letícia Santos dos Santos, sob a minha supervisão e orientação, Maria Aparecida Duarte da Costa, assistente social da Coordenadoria da Mulher.

A identificação da necessidade de um instrumento que facilitasse a comunicação inter e intrasetorial, bem como, que ampliasse o conhecimento técnico sobre as múltiplas violências contra mulheres, surgiu na atuação diária da equipe técnica da Coordenadoria da Mulher, onde corriqueiramente ouvia-se de profissionais do setor público, dúvidas e questionamentos sobre os serviços, funcionamentos e encaminhamentos adequados das mulheres em situação de violências. Outrossim, este Guia, visa atender orientações e disposições contidas no Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.

Paralelamente às situações mencionadas, era um anseio emergido frente ao atendimento às mulheres acometidas por violências, realizado pela Coordenadoria da Mulher entre os anos de 2019 e 2022, na ocasião as demandantes queixavam-se do atendimento obtido em serviços da rede, inclusive, afirmavam que suas falas eram desqualificadas, não havendo acolhimento, escuta ou encaminhamentos adequados, gerando à mulher esgotamento emocional e aprofundamento das vulnerabilidades sociopsicológicas, situações que caracterizam violência institucional, ‘revitimização’ ou ‘retraumatização’. Nesse sentido, destaca-se que nas rodas de conversas, ainda é possível identificar sentimento de desesperança por parte das mulheres em procurar auxílio da rede, as quais verbalizam já terem experienciado diretamente ou indiretamente atendimentos insatisfatórios, no que refere a terem seus relatos invalidados ou a forma de violência sofrida minimizada, sobretudo, quando se trata de violências psicológica e moral.

Mediante as questões levantadas, tentamos reunir neste documento informações que pudessem auxiliar as equipes técnicas dos serviços públicos a compreenderem as múltiplas violências, assim como, identificarem-se como agentes essenciais para o funcionamento adequado e consolidação da rede municipal de atendimento às mulheres em situação de violência. Por isso foi solicitado as instituições, via ofício, encaminhado pelo e-mail institucional da Coordenadoria da Mulher ou entregue fisicamente, solicitando destas um breve texto explanando sobre a **importância do serviço no atendimento às mulheres em situação de violência**, solicitamos ainda, a confirmação dos respectivos endereços físicos e contatos telefônicos e e-mails, com o objetivo de facilitar a comunicação entre os referidos agentes públicos. Contudo, poucas instituições responderam, o que dificultou a elaboração



desse documento. Importa ressaltar que os dados e informações do processo de construção do Guia será disponibilizado posteriormente.

Vale enfatizar que o presente documento reúne somente serviços públicos, com exceção dos Núcleos de Práticas Jurídicas de instituições de ensino superior privadas, com assinatura de Termo de Cooperação firmando parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá. No entanto, reconhecendo a importância de outros setores no atendimento às mulheres, sobretudo, as Organizações da Sociedade Civil, pondera-se a possibilidade de um segundo documento, sistematizando e organizando tais serviços, tão logo consigamos fazer o mapeamento dessas OSCs.

Ademais, trouxemos algumas instituições que compõem a Rede de Enfrentamento à Violência Contra Mulheres, optamos por pontuar aquelas que atuam especificamente com políticas públicas para mulheres, bem como, as políticas e organizações que se fazem necessárias nos debates a respeito da equidade de gênero, superação das violências, profissionalização e emancipação cidadã. Nos anexos, listamos alguns instrumentos legais de âmbitos internacional, nacional, estadual e municipal que versam sobre os direitos das mulheres e o enfrentamento a todas as formas de violência contra o público feminino. E ainda, estas nos instigam a reflexão sobre a diversidade das mulheres e o papel destas na construção da nossa sociedade.

Portanto, este Guia pode ser um aliado relevante na prevenção de violências contra mulheres, sobretudo, prevenção ao feminicídio, considerando a multiplicidade de informações aqui sistematizadas.

# NOTA TÉCNICA

Embora a luta das mulheres por acesso, garantia de direitos e equidade social e de gênero seja secular, as políticas públicas específicas para o público feminino são instrumentos relativamente novos, sobretudo, as políticas de enfrentamento à violência contra mulheres, considerando que há registros de violação de direitos das mulheres brasileiras desde o período colonial, e as políticas públicas pioneiras no atendimento a estas, não têm 50 anos de existência, que são as delegacias especializadas e Centros de Referências (tendo estes, os SOS-mulher como precursores no atendimento especializado na perspectiva de gênero – Medeiros, 2016).

É perceptível que ainda estamos em construção conceitual e estrutural dessas políticas desde a implementação e funcionamento perpassando pelos recursos humanos, materiais e operacionalidade ao financiamento. E isso gera alguns equívocos, nesse sentido o conceito utilizado no Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Marabá, ora empregado de forma controversa ao utilizado nos documentos orientativos e regulatórios de âmbito nacional, a saber: Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher; Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher e Rede de Enfrentamento à Violência Contra Mulheres, será retificado no Guia Municipal da Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência com o objetivo de avançar positivamente e consolidar a atuação em rede, ampliando o entendimento sobre o papel de cada instituição em sua localização de atuação.

Assim sendo, ressalta-se que a Rede de Enfrentamento difere de Rede de Atendimento, embora estejam intrinsecamente vinculadas. De acordo com os documentos oficiais supracitados entende-se por Rede de Enfrentamento à Violência Contra Mulheres a

atuação articulada entre as instituições/ serviços governamentais, não-governamentais e a comunidade, visando ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção e de políticas que garantam o empoderamento e construção da autonomia das mulheres, os seus direitos humanos, a responsabilização dos agressores e a assistência qualificada às mulheres em situação de violência (Brasil. 2011, pág. 13)<sup>1</sup>.

Essa atuação tem como objetivos, ainda de acordo com Brasil (2011), “*efetivar os quatro eixos previstos na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres - combate, prevenção, assistência e garantia de direitos - e dar conta da complexidade do fenômeno da violência contra as mulheres*”. Dessa forma faz-se cogente sinalizar que a rede de enfrentamento é formada por:

agentes governamentais e não-governamentais formuladores, fiscalizadores e executores de políticas voltadas para as mulheres (organismos de políticas para as mulheres, ONGs feministas, movimento de mulheres, conselhos dos direitos das mulheres, outros conselhos de controle social; núcleos de enfrentamento ao tráfico de mulheres, etc.); serviços/programas voltados para a responsabilização dos agressores; universidades; órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis pela garantia de direitos (habitação, educação, trabalho, seguridade social, cultura) **e serviços especializados e não-especializados**

<sup>1</sup> Rede de Enfrentamento à Violência Contra Mulheres

No que concerne à Rede de Atendimento, de acordo com a Política de Enfrentamento (2011, pág. 30),

refere-se à atuação articulada entre as instituições/serviços governamentais, não-governamentais e a comunidade, visando à ampliação e melhoria da qualidade do atendimento; à identificação e encaminhamento adequado das mulheres em situação de violência; e ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção. A constituição da rede de atendimento busca dar conta da complexidade da violência contra as mulheres e do caráter multidimensional do problema, que perpassa diversas áreas, tais como: a saúde, a educação, a segurança pública, a assistência social, a cultura, entre outras.

Sendo compreendida, também, como um

conjunto de ações e serviços de diferentes setores (*em especial, da assistência social, da justiça, da segurança pública e da saúde*)<sup>3</sup>, que visam à ampliação e à melhoria da qualidade do atendimento, à identificação e ao encaminhamento adequados das mulheres em situação de violência e à integralidade e à humanização do atendimento. Assim, é possível afirmar que a rede de atendimento às mulheres em situação de violência é parte da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres (Brasil, 2011, pág. 14)

É importante lembrar que a Rede de Atendimento contempla o Eixo “Assistência” (representado no quadro 1) conforme disposto na Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra Mulheres, cujo objetivo é

garantir o atendimento humanizado e qualificado àquelas em situação de violência por meio da formação continuada de agentes públicos e comunitários; da criação de serviços especializados (Casa-abrigo, Centros de Referência, Serviços de Responsabilização e Educação do Agressor, Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Defensorias da Mulher); e da constituição/fortalecimento da Rede de Atendimento (articulação dos governos Federal, Estadual/Distrital, Municipal e da sociedade civil para o estabelecimento de uma rede de parcerias para o enfrentamento da violência contra as mulheres, no sentido de garantir a integralidade do atendimento). (Brasil, 2011, pág. 27).

**Quadro 1: Principais Características da Rede de Enfrentamento e da Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência**

| REDE DE ENFRENTAMENTO                                                                                              | REDE DE ATENDIMENTO                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| Contempla todos os eixos da Política Nacional                                                                      | Refere-se somente ao eixo da Assistência / Atendimento                       |
| Inclui órgãos responsáveis pela gestão e controle social das políticas de gênero, além dos serviços de atendimento | Restringe-se a serviços de atendimento (especializados e não-especializados) |
| É mais ampla que a rede de atendimento às mulheres em situação de violência.                                       | Faz parte da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres.           |

**Quadro 1: Principais Características da Rede de Enfrentamento e da Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência.**  
Fonte: Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, 2011, pág. 18.

Considerando os conceitos acima sinalizados, infere-se que a rede de atendimento faz parte da rede de enfrentamento, a qual tem abrangência mais ampla sendo responsável por operar nos quatro eixos da política de enfrentamento à violência contra mulheres. Enquanto, a rede de atendimento atua, especialmente, ofertando meios de superação da violência, resgate da cidadania da mulher e, sobretudo, prevenção a novos episódios ou agravamento dessas violências. Assim, “a constituição da rede de atendimento busca dar conta da complexidade da violência contra as mulheres e do caráter multidimensional do problema” (Brasil, 2011, pág. 29).

<sup>2</sup> Grifo nosso

<sup>3</sup> Grifo nosso

# CONHECENDO AS VIOLÊNCIAS DE GÊNERO CONTRA MULHERES

O enfrentamento (prevenção, combate, acesso e garantia de direitos e assistência) à violência contra mulheres, sobretudo, a intrafamiliar “estão atrelados ao conhecimento sobre esse fenômeno complexo. Conhecer as diferentes formas de violência contribui para que profissionais da saúde e da assistência social identifiquem essas situações e, a partir daí, tomem decisões sobre estratégias de acolhimento, notificação e encaminhamento de acordo com as demandas apresentadas” (Luísa Habigzang; Priscila Lawrenz; e Thaís Arnoud), para além das áreas citadas pelas autoras, é fundamental que profissionais de outras políticas como segurança pública, educação e sistema de justiça tenham conhecimento da dinâmica e dimensão dos danos causados pela prática de violências contra mulheres e suas múltiplas formas. Nesse sentido é relevante trazer o conceito de violência contra a mulher, instituído como *“qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada”* (Art. 1º, Convenção de Belém - 1994), geralmente, esse é o conceito utilizado pelos documentos e legislações nacionais.

É importante que tenhamos consciência que a violência contra as mulheres é fruto da construção social, cultural, política e econômica fundamentada na discriminação e preconceito contra mulheres, os quais foram naturalizados no decorrer dos séculos, como bem coloca Maria da Penha em seu livro *Sobrevivi... posso contar* (págs. 24 e 25), está presente em vários dispositivos sociais apreciados de forma acrítica, são violências silenciosas que passam como invisíveis, ela descreve que

**O preconceito contra as mulheres, desrespeito que abre caminho para atos mais severos e graves contra nós. Apesar de nossas conquistas, mesmo não tendo as melhores oportunidades, ainda costumam dizer que somos inferiores, e isso continua a transparecer em comentários públicos, piadas, letras de músicas, filmes, ou peças de publicidade. Dizem que somos más motoristas, que gostamos de ser agredidas, que devemos nos restringir à cozinha, à cama, ou às sombras.**

Nesse sentido, Penha dialoga com Bourdieu, estudioso da **violência simbólica**, a qual ele conceitua como

A crença de que o masculino é naturalmente detentor da força para ocupar espaços de dominação, colocando-os como únicos capazes para serem protagonistas na sociedade. Tais ideias se estruturam por meio de falas e atitudes ofensivas, perpetuando o gênero masculino enquanto exclusivo para tomar decisões, deter poder e privilégios enquanto retiram das mulheres o direito básico da autonomia. (BOURDIEU, 2019).

**Exemplos:** Reter e gerir a vida financeira da mulher com a justificativa de que a mesma é incapaz de lidar com dinheiro por ser mulher; menosprezo, ofensa e discriminação de uma pessoa política, pelo fato de ela ser mulher; propagandas que sexualizam o corpo da mulher junto ao consumo de cerveja, comparando-a a um produto; letras de músicas, enredos de filmes e piadas que sinalizam preconceitos e discriminações com base no sexo feminino.

Há inúmeras outras formas de violências contra mulheres, conceituadas na tentativa de visibilizar e facilitar a prevenção, enfrentamento e o combate. A seguir citaremos algumas:



**Violência Moral:** qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

**Exemplos:** expor a vida íntima do casal para outros; vaziar fotos íntimas nas redes sociais por vingança; desvalorização moral ou deboche público; acusar a mulher de traição; emitir juízos morais sobre a conduta; fazer críticas mentirosas; expor a vida íntima; rebaixar a mulher por meio de xingamentos que incidem sobre a sua índole; desvalorizar a vítima pelo seu modo de se vestir.

Figura 1: Violência Moral - Fonte: Cartilha Construindo Caminhos de Igualdade Entre Meninos e Meninas (Coordenadoria da Mulher de Marabá - PA. Conceito e exemplos - Fonte: Instituto Maria da Penha.



**Violência Psicológica:** qualquer conduta que cause danos emocional e diminuição da autoestima; prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento da mulher; ou vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões.

**Exemplos:** ameaças; constrangimento; humilhação; manipulação; isolamento (proibir de estudar e viajar ou de falar com amigos e parentes); vigilância constante; perseguição contumaz; insultos; chantagem; exploração; limitação do direito de ir e vir; ridicularização; tirar a liberdade de crença; distorcer e omitir fatos para deixar a mulher em dúvida sobre a sua memória e sanidade (gaslighting); cárcere privado.

Figura 2: Violência Psicológica - Fonte: Cartilha Construindo Caminhos de Igualdade Entre Meninos e Meninas (Coordenadoria da Mulher de Marabá - PA. Conceito e exemplos - Fonte: Instituto Maria da Penha.



**Violência Patrimonial:** qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades.

**Exemplos:** controlar o dinheiro; deixar de pagar pensão alimentícia; destruição de documentos pessoais; furto, extorsão ou dano; estelionato; privar de bens, valores ou recursos econômicos; causar danos propositalmente a objetos da mulher ou dos quais ela goste.

Figura 3: Violência Patrimonial - Fonte: Cartilha Construindo Caminhos de Igualdade Entre Meninos e Meninas (Coordenadoria da Mulher de Marabá - PA. Conceito e exemplos - Fonte: Instituto Maria da Penha.



**Violência Sexual:** qualquer conduta que constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força.

**Exemplos:** estupro; obrigar a mulher a fazer atos sexuais que causam desconforto ou repulsa; impedir o uso de métodos contraceptivos ou forçar a mulher a abortar; forçar matrimônio, gravidez ou prostituição por meio de coação, chantagem, suborno ou manipulação; limitar ou anular o exercício dos direitos sexuais e reprodutivos da mulher.

Figura 4: Violência sexual - Fonte: Cartilha Construindo Caminhos de Igualdade Entre Meninos e Meninas (Coordenadoria da Mulher de Marabá - PA. Conceito e exemplos - Fonte: Instituto Maria da Penha.



**Violência Física:** qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal da mulher.

**Exemplos:** agredir fisicamente, empurrar, sacudir, apertar e segurar com força os braços ou outra parte do corpo; arremessar objetos com a intenção de machucar; estrangulamento ou sufocamento; causar lesões com objetos cortantes ou perfurantes; ferimentos causados por queimaduras ou armas de fogo; tortura física; cárcere privado.

Figura 5: Violência Física - Fonte: Cartilha Construindo Caminhos de Igualdade Entre Meninos e Meninas (Coordenadoria da Mulher de Marabá – PA). Conceito e exemplos - Fonte: Instituto Maria da Penha.

**Feminicídio** - assassinato de mulheres caracterizado por violência doméstica e familiar, menosprezo ou discriminação à condição de MULHER, sexo feminino.

Considera-se que há razões de condição de sexo feminino quando o crime envolve: I - Violência doméstica e familiar; II - Menosprezo ou discriminação à condição de mulher (Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015).

**Violência de gênero (contra mulheres)** - “é tudo que tira os direitos humanos numa perspectiva de manutenção das desigualdades hierárquicas existentes para garantir obediência, subalternidade de um sexo a outro. Trata-se de forma de dominação permanente e acontece em todas as classes sociais, raças e etnias” (Saffioti, 1987, citado por Brasil, 2011, pág. 20).

**Exemplos:** Violência obstétrica, feminicídio, violência política, importunação sexual, violência doméstica e familiar – pode se caracterizar violência de gênero, se praticadas em razão da condição de mulher e sob a perspectiva discriminatória.

## VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA



**Violência obstétrica** é qualquer tipo de agressão ou abuso a uma mulher durante sua gestação, no parto, no puerpério ou até mesmo em casos de necessidade de aborto, seja física, verbal ou psicológica” (Lei Estadual nº 10.495, de 24 de abril de 2024). Essas práticas, caracterizam violência institucional e podem ser perpetradas por profissionais de saúde, como médicos, enfermeiros, parteiras, entre outros, e também podem incluir políticas institucionais que desrespeitam os direitos das mulheres durante a gestação e o parto (MPPA).

**Exemplos:** “Quer que seu filho morra?”, “na hora de fazer não achou ruim”; gritos ordenando ficar quieta ou calada; xingamentos e ameaças; e ser colocada em situações vexatórias.

**Importunação sexual** - Praticar contra alguém e sem consentimento ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a própria lascívia ou de terceiros.

**Violência doméstica e familiar** – ocorre dentro da família, ambiente doméstico, nas relações afetivas, formadas por vínculos de parentesco NATURAL: pai, mãe, filhos (as), etc.; CIVIL: marido, esposa, sogro (a), padrasto, madrasta e outros AFINIDADE/COABITAÇÃO: primo, tio, trabalhadora doméstica, amigo (a).

**Violência política** - toda ação, conduta ou omissão com a finalidade de impedir, obstaculizar ou restringir os direitos políticos da mulher, seja ela candidata ou em exercício do mandato.

**Exemplos:** depreciação a condição de mulher; estímulo a discriminação em razão do sexo feminino; ou em relação à sua cor, raça ou etnia; divulgar, na propaganda eleitoral ou durante período de campanha eleitoral, fatos inverídicos em relação capazes de exercer influência perante o eleitorado (Lei nº 14.192/2021)

**Violência institucional** - É aquela praticada, por ação ou omissão, nas instituições prestadoras de serviços públicos. Mulheres em situação de violência são, por vezes, 'revitimizadas' nos serviços quando: são julgadas; não têm sua autonomia respeitada; são forçadas a contar a história de violência inúmeras vezes; são discriminadas em função [...] de raça ou etnia, de classe e geracionais. Outra forma de violência institucional que merece destaque é a violência sofrida pelas mulheres em situação de prisão, que são privadas de seus direitos humanos, em especial de seus direitos sexuais e reprodutivos (Brasil, pág. 24).

Pode ser compreendida, ainda, desde a dimensão mais ampla, como a falta de acesso aos serviços e a má qualidade dos serviços prestados, até expressões mais sutis, mas não menos violentas, tais como os abusos cometidos em virtude das relações desiguais de poder entre profissional e usuário. Uma forma comum de violência institucional ocorre em função de práticas discriminatórias, sendo as questões de gênero, raça, etnia, orientação sexual e religião um terreno fértil para a ocorrência de tal violência" (Taquette, 2007, citado por Brasil, pág. 24).

### **VIOLÊNCIA VIRTUAL**



**Violência virtual** - ocorre por meio de condutas como a disseminação não consentida de imagens e vídeos íntimos, a sextorsão (ameaça de divulgar conteúdos íntimos), o Stalking (perseguição obsessiva) e o cyberbullying (intimidar, hostilizar, linchar a vítima).

**Observação:** em caso de relacionamento íntimo de afeto mantido virtualmente (por meio de computadores), quando há prática de violência virtual contra a mulher, a ofendida pode recorrer ao amparo da Lei Maria da Penha (COPEVID - Enunciado n.º 50 - 06/2018)

### **VIOLÊNCIA VICÁRIA**



**Violência vicária** – “pode ser conceituada como uma espécie autônoma de violência contra a mulher, na qual as agressões são praticadas contra terceiros, mas, desde o início, com a intenção de causar dor e/ou sofrimento à determinada vítima do sexo/gênero feminino” (HEEMANN).

**Exemplos:** genitor cometer atos de violência contra os filhos para atingir a genitora, (ex) companheira; práticas de violência por um irmão contra os pais, com intenção causar sofrimento à irmã; perpetrar violência contra animais de estimação.

**Assédio Sexual** - é toda conduta indesejada de natureza sexual que restrinja a liberdade sexual da vítima. A reiteração da conduta não é imprescindível para a caracterização do assédio sexual. Um único ato pode ser suficientemente grave para atingir a honra, a dignidade e a moral da vítima.

#### **Distinção entre assédio sexual e assédio moral:**

A principal diferença entre o assédio moral e o sexual é o bem jurídico tutelado. O assédio sexual, atenta contra a liberdade sexual da pessoa, enquanto o assédio moral caracteriza um atentado contra a sua dignidade psíquica.

No entanto, não é raro que as vítimas sofram ambos: são assediadas sexualmente e, como consequência da rejeição das investidas do agressor, são assediadas moralmente.

Além disso, diferentemente do assédio moral, que exige a reiteração da conduta, no assédio sexual, basta a prática de um único ato.

#### **É possível classificar o assédio sexual em duas espécies:**

##### **✓ Assédio sexual por chantagem ou assédio sexual vertical.**

Ocorre quando a aceitação ou a rejeição de uma investida sexual é determinante para que o assediador tome uma decisão favorável ou prejudicial para a situação de trabalho da pessoa assediada. O assédio sexual por chantagem pode ser praticado no local de trabalho ou fora dele, dentro da jornada ou não, visto que a subordinação não é restrita ao ambiente físico de trabalho.

##### **✓ Assédio sexual por intimidação ou assédio sexual ambiental ou horizontal.**

Aqui, o poder hierárquico é irrelevante, podendo o assédio ocorrer entre colegas de trabalho, na mesma posição hierárquica na instituição. Por isso, é também chamado de horizontal. O assédio sexual por intimidação se caracteriza por instigações inoportunas de natureza sexual, que podem ser verbais, não verbais ou físicas, com o efeito de criar um ambiente de trabalho ofensivo e hostil, além de prejudicar a atuação laboral de uma pessoa. O aspecto fundamental nesse caso é a violação do “poder de dizer não” da vítima.

Ele abrange todas as condutas que resultem num ambiente de trabalho hostil, intimidativo ou humilhante. Essas condutas podem não necessariamente se dirigir a uma pessoa ou a um grupo de pessoas em particular, podendo ocorrer de forma generalizada.

**São exemplos:** comentários sexistas sobre a aparência física da(o) colega, perguntas indiscretas sobre a sua vida privada, insinuações sexuais inconvenientes e ofensivas, solicitação de relações íntimas ou outro tipo de conduta sexual, exibição de material pornográfico, frases ofensivas ou de duplo sentido, grosseiras, humilhantes ou embaraçosas; insinuações, explícitas ou veladas, de caráter sexual; gestos ou palavras, escritas ou faladas, de duplo sentido; conversas indesejáveis sobre sexo; narração de piadas ou uso de expressões de conteúdo sexual; contato físico não desejado; convites impertinentes; solicitação de favores sexuais;

#### **O que diz a legislação brasileira?**

**Recomendação nº 111 da OIT** - dispõe sobre a discriminação em matéria de emprego e profissão.

**Código Penal art. 216-A** - dispõe sobre a criminalização da prática de assédio sexual no ambiente de trabalho

**Fonte:** Texto retirado integralmente da “**Cartilha de Prevenção ao Assédio Moral e Sexual – Por um ambiente de trabalho mais positivo**” - Tribunal Superior do Trabalho (TST) e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).

**Assédio Moral** – É toda e qualquer conduta abusiva (gesto, palavra, escritos, comportamento, atitude, etc.) que, intencional e frequentemente, fira a dignidade e a integridade física ou psíquica de uma pessoa, ameaçando seu emprego ou degradando o clima de trabalho.

No serviço público, caracteriza-se por condutas repetitivas do agente público que, excedendo os limites das suas funções, por ação, omissão, gestos ou palavras, tenham por objetivo ou efeito atingir a autoestima, a autodeterminação, a evolução na carreira ou a estabilidade emocional de outro agente público ou de empregado de empresa prestadora de serviço público, com danos ao ambiente de trabalho objetivamente aferíveis.

A humilhação repetitiva e de longa duração interfere na vida do profissional, comprometendo a identidade, a dignidade e as relações afetivas e sociais e gerando danos à saúde física e mental, que podem evoluir para a incapacidade de trabalhar, para o desemprego ou mesmo para a morte.

No ambiente de trabalho, o assédio moral pode ser classificado de acordo com a sua abrangência:

**Assédio moral interpessoal:** Ocorre de maneira individual, direta e pessoal, com a finalidade de prejudicar ou eliminar o profissional na relação com a equipe;

**Assédio moral institucional:** Ocorre quando a própria organização incentiva ou tolera atos de assédio. Neste caso, a própria pessoa jurídica é também autora da agressão, uma vez que, por meio de seus administradores, utiliza-se de estratégias organizacionais desumanas para melhorar a produtividade, criando uma cultura institucional de humilhação e controle.

Quanto ao tipo, o assédio moral manifesta-se de três modos distintos:

**Assédio moral vertical:** Ocorre entre pessoas de nível hierárquico diferentes, chefes e subordinados, e pode ser subdividido em duas espécies:

**Descendente:** assédio caracterizado pela pressão dos chefes em relação aos subordinados. Os superiores se aproveitam de sua condição de autoridade para pôr o colaborador em situações desconfortáveis, como desempenhar uma tarefa que não faz parte de seu ofício e qualificação, a fim de puni-lo pelo cometimento de algum erro.

**Ascendente:** Assédio praticado por subordinado ou grupo de subordinados contra o chefe. Consiste em causar constrangimento ao superior hierárquico por interesses diversos. Ações ou omissões para “boicotar” um novo gestor, indiretas frequentes diante dos colegas e até chantagem visando a uma promoção são exemplos de assédio moral desse tipo.

**Assédio moral horizontal:** Ocorre entre pessoas que pertencem ao mesmo nível de hierarquia. É um comportamento instigado pelo clima de competição exagerado entre colegas de trabalho. O assediador promove liderança negativa perante os que fazem intimidação ao colega, conduta que se aproxima do bullying, por ter como alvo vítimas vulneráveis.

**Assédio moral misto:** Consiste na acumulação do assédio moral vertical e do horizontal. A pessoa é assediada por superiores hierárquicos e também por colegas de trabalho. Em geral, a iniciativa da agressão começa sempre com um autor, fazendo com que os demais acabem seguindo o mesmo comportamento.

### O que diz a legislação?

**Constituição da República:** A República Federativa do Brasil tem como fundamentos: a dignidade da pessoa humana e o valor social do trabalho (art. 1º, III e IV). É assegurado o direito à saúde, ao trabalho e à honra (art. 5º, X, e 6º).

**Código Civil:** Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito (art. 186).

**Lei 8.112/1990:** São deveres do servidor público, entre outros, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, tratar as pessoas com urbanidade e ser leal às instituições a que servir (art. 116, incs. II, IX e XI, da Lei nº 8.112/1990).

**Fonte:** Texto retirado integralmente da “Cartilha de prevenção ao assédio Moral: Pare e repare por um ambiente de trabalho mais positivo” - Tribunal Superior do Trabalho (TST) e Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).

## Ciclo da violência doméstica



Figura 6: Ciclo da Violência. Autoria: Débora Chaves. Recurso utilizado: Canva.

Apesar de a violência doméstica ter várias faces e especificidades, a psicóloga norte-americana Lenore Walker identificou que as agressões cometidas em um contexto conjugal ocorrem dentro de um ciclo que é constantemente repetido.

**Fase 1 – Aumento da Tensão:** O agressor mostra-se tenso e irritado por coisas insignificantes, chegando a ter acessos de raiva. Ele também humilha a vítima, faz ameaças e destrói objetos. A mulher tenta acalmar o agressor, fica aflita e evita qualquer conduta que possa “provocá-lo”. As sensações são muitas: tristeza, angústia, ansiedade, medo e desilusão são apenas algumas. Em geral, a vítima tende a negar que isso está acontecendo com ela, esconde os fatos das demais pessoas e, muitas vezes, acha que fez algo de errado para justificar o comportamento violento do agressor ou que “ele teve um dia ruim no trabalho”, por exemplo. Essa tensão pode durar dias ou anos, mas como ela aumenta cada vez mais, é muito provável que a situação levará à Fase 2.

**Fase 2 – Ato de Violência:** Corresponde à explosão do agressor, ou seja, a falta de controle chega ao limite e leva ao ato violento. Aqui, toda a tensão acumulada na Fase 1 se materializa em violência verbal, física, psicológica, moral ou patrimonial. Mesmo tendo consciência de que o agressor está fora de controle e tem um poder destrutivo grande em relação à sua vida, o sentimento da mulher é de paralisia e impossibilidade de reação. Aqui, ela sofre de uma tensão psicológica severa (insônia, perda de peso, fadiga constante, ansiedade) e sente medo, ódio, solidão, pena de si mesma, vergonha, confusão e dor. Nesse momento, ela também pode tomar decisões – as mais comuns são: buscar ajuda, denunciar, esconder-se na casa de amigos e parentes, pedir a separação e até mesmo suicidar-se. Geralmente, há um distanciamento do agressor.

**Fase 3 – Lua de Mel (Arrependimento e comportamento carinhoso):** se caracteriza pelo arrependimento do agressor, que se torna amável para conseguir a reconciliação. A mulher se sente confusa e pressionada a manter o seu relacionamento diante da sociedade, sobretudo quando o casal tem filhos. Em outras palavras: ela abre mão de seus direitos e recursos, enquanto ele diz que “vai mudar”. Há um período relativamente calmo, em que a mulher se sente feliz por constatar os esforços e as mudanças de atitude, lembrando também os momentos bons que tiveram juntos. Como há a demonstração de remorso, ela se sente responsável por ele, o que estreita a relação de dependência entre vítima e agressor. Um misto de medo, confusão, culpa e ilusão fazem parte dos sentimentos da mulher. Por fim, a tensão volta e, com ela, as agressões da Fase 1.

É preciso quebrar esse ciclo. E a Lei Maria da Penha está ao lado das mulheres para isso. As mulheres que sofrem violência não falam sobre o problema por um misto de sentimentos: vergonha, medo, constrangimento. Os agressores, por sua vez, não raro, constroem uma autoimagem de parceiros perfeitos e bons pais, dificultando a revelação da violência pela mulher. Por isso, é inaceitável a ideia de que a mulher permanece na relação violenta por gostar de apanhar.

Fonte: Instituto Maria da Penha (Texto retirado integralmente)

# O ATENDIMENTO INTERSETORIAL E PROFISSIONAL

A violência de gênero contra mulheres é complexa, por isso atuar no enfrentamento requer do Estado e seus agentes públicos atenção fundamentada no contexto histórico social, político, cultural e econômico, metodologia que proposta...

... atenção à mulher em situação de violência ... o organismo municipal de políticas públicas para as mulheres, no município de Marabá, implantado como Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para a Mulher, é o órgão responsável por discutir e dirimir questões afetam as mulheres como, desemprego, ausência de renda, violências, questão de saúde e segurança pública

- Conceito de rede de atendimento: serviços não-especializados e especializados
- Rota Crítica/ Conceito de rota crítica;
- Conceitos de escuta ativa;
- Principais instrumentos: Ficha de notificação compulsória, Formulário Frida;
- A importância de consolidar o trabalho em rede;
- Direitos das mulheres em situação de violência: MPU

# REDE DE ATENDIMENTO



Com o objetivo de fortalecer a atuação em rede, bem como ampliar a articulação e comunicação intersetorial dispomos a seguir, endereços e contatos dos principais serviços da rede de atenção às mulheres em situação de violência. Cujas rede, conforme já sinalizado, é composta por **serviços não-especializados** e **serviços especializados** dentro das diversas políticas públicas do município, tais quais: política de assistência social, saúde, segurança pública, sistema de justiça, ministério público, educação e política pública para mulheres.



## CANAIS PARA DENÚNCIA (Informações)



### **Disque 180** - (61) 99610-0180 (WhatsApp)

Além de receber denúncias de violações e violências contra as mulheres, a central encaminha o conteúdo dos relatos aos órgãos competentes e monitora o andamento dos processos. O serviço também tem a atribuição de orientar mulheres em situação de violência, direcionando-as para os serviços especializados da rede de atendimento. Possibilita adquirir informações sobre os direitos da mulher, legislação vigente sobre o tema e a rede de atendimento e acolhimento de mulheres em situação de vulnerabilidade. Portanto, deve ser acionado, por exemplo, quando se sabe que uma mulher é vítima de violência, mas ela não faz a denúncia. É importante lembrar que o terceiro que ***faz a denúncia não precisa se identificar***. A própria vítima também pode fazer uma denúncia, que será encaminhada aos órgãos competentes, como Delegacia de Polícia ou Ministério Público. Contudo, essa denúncia não chegará em caráter emergência, como uma situação de flagrante, como ocorre ao acionar o 190.



**Disque 100** - Destinado a receber demandas relativas a violações de Direitos Humanos, especialmente as que atingem populações em situação de vulnerabilidade social. O serviço pode ser considerado como “pronto socorro” dos direitos humanos e atende graves situações de violações que acabaram de ocorrer ou que ainda estão em curso, acionando os órgãos competentes e possibilitando o flagrante (Gov.br).



**Disque 190** - Deve ser acionado em casos de necessidade **imediata** ou **socorro rápido** (emergência). Recebe ligações de forma gratuita em todo o território nacional. ***A denúncia também pode ser feita anonimamente***. Ao receber um chamado, os policiais militares fazem uma breve “triagem” dos relatos para avaliar as situações que precisam de pronta intervenção. Uma viatura policial irá ao local, e os envolvidos serão encaminhados à delegacia mais próxima ou à Delegacia da Mulher (DEAM). A Polícia atuará de modo imediato, para fins de prisão em flagrante, encaminhando a mulher ao Instituto Médico Legal (IML) ou conduzi-la juntamente com seus dependentes à Casa Abrigo (MPU), entre



**Disque 193** - Deve ser acionado em casos de emergências: “situações súbita, fortuita e crítica e que representam perigo à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, decorrentes de atividade humana ou fenômeno da natureza e que obrigam a uma rápida intervenção operacional” (VIII, Lei Nº 9.234/2021). Outrossim, “a atuação de pronto atendimento à emergência consiste na intervenção operacional em decorrência de incêndios, desastres, atendimento pré-hospitalar e outras emergências” (Art. 5º) configuradas situações graves, tais como, ferimentos por arma de fogo e objetos cortantes/perfurantes. A ligação é gratuita com funcionamento em todo território nacional.

Contato local: (94)3324-2101/2100 (Marabá)



**Disque 181** – Canal da Polícia Civil com funcionamento nacional, disponível à população para o fornecimento de informações sobre crimes e ocorrências ilegais já consumadas ou que estão acontecendo (tempo real), dentre os quais, violências contra mulheres.

**(091) 98115-9181** – Atendimento on-line do disque denúncia, funciona via WhatsApp. O diálogo ocorre entre o denunciante ou informante e a atendente virtual IARA, podendo ser enviado fotos, vídeos e localização. Nos sites da Segurança Pública do Pará (Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros etc.) canto inferior há uma caixa de diálogo, onde, também, é possível realizar contato com IARA (Segup).



**Disque 191** - Telefone utilizado pela Polícia Rodoviária Federal onde a população pode ligar para informar sobre ocorrências nas rodovias federais como, por exemplo, crimes (tráfico de pessoas), acidentes ou irregularidades.



### **Disque Denúncia Sudeste do Pará – (94) 3312-3350/98198-3350**

Tem como objetivos: realizar atendimento especializado de denúncias de violência no âmbito doméstico; encaminhar à Rede de Proteção; e realizar diagnósticos e o monitoramento da violência no município contribuindo para o levantamento de ações e desenvolvimento de Políticas Públicas (Hellen Machado – Coordenadora Regional do Disque Denúncia Sudeste do Pará).

**Anotações:** \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---



## SERVIÇOS NÃO-ESPECIALIZADOS

Os serviços não-especializados de atendimento à mulher, em geral, constituem porta de entrada da mulher na rede: hospitais gerais, serviços de atenção básica, programa de saúde da família, Centro Pop, Família Acolhedora, delegacias comuns, polícia militar, polícia federal, Centros de Referência de Assistência Social/CRAS, Centros de Referência Especializados de Assistência Social/CREAS, escolas municipais e estaduais, Ministério Público, Defensoria Pública, Fórum de Justiça (Tribunal de Justiça). Atendem a um público diverso, tais quais: pessoas adultas, idosas, com deficiência, crianças, adolescentes, população LGBTQIAPN+ entre outros.

Esses serviços têm papel importante na prevenção ao agravamento das situações apresentadas. Daí a importância de encaminhar corretamente indivíduos e familiares, aos serviços especializados conforme demandas apresentadas. Dessa forma, identificar situações de violências contra mulheres, sobretudo, no âmbito doméstico e familiar é essencial e pode prevenir agressões graves que venham ferir esta mulher ou outras situações como tentativa de suicídio ou consumação, assim como, feminicídio tentado ou consumado.

Vale ressaltar, que estes mesmos serviços em conjunto com outras instituições como CAPS, Ament, CTA, Departamento de Geração de Emprego e Renda, escolas técnicas, faculdades (NPJ), universidades entre outros, constituem-se rede de apoio durante e pós o processo de fortalecimento, recuperação da cidadania e superação da violência vivenciada. As escolas, além de se constituírem portas de entrada das mulheres para a rede de atendimento, também têm papel fundamental no processo de resgate da cidadania destas, especialmente, no que diz respeito na retomada dos estudos e a profissionalização.

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

### **Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários**

*“A Secretaria de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários (SEASPAC) tem um papel fundamental no enfrentamento à violência contra a mulher. Oferecendo suporte integral às vítimas por meio de uma rede de serviços que inclui acolhimento, orientação jurídica e assistência psicológica, promovendo a proteção e recuperação das mulheres em situação de violência. Além disso, desenvolve campanhas de conscientização e prevenção, fortalecendo a sensibilização da sociedade sobre o tema. Nossa atuação conjunta com a Rede de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher potencializa os resultados, garantindo um atendimento eficaz e humanizado. A SEASPAC reafirma seu compromisso com a erradicação da violência contra a mulher, colaborando ativamente para um atendimento mais articulado e eficiente” (Nadjalúcia Lima - Secretária de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários).*

**Endereço:** Travessa Ubá, Quadra 04, Lote.02 S/N - Agrópolis do Incra, Bairro Amapá, CEP:68502-620  
**Telefone:**(94) 98422-9567 **e-mail:** [seasp@maraba.pa.gov.br](mailto:seasp@maraba.pa.gov.br)

## ❖ **CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS**

**OBJETIVO GERAL:** Integrar a rede de atendimento à mulher em situação de violência acolhendo, notificando e encaminhando para os serviços especializados conforme demanda, respeitando a autonomia da mulher.

Os Cras desenvolvem trabalho social contínuo com as famílias, são responsáveis pela organização e oferta de serviços de proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social. Tem como objetivo fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos e promover acesso aos direitos que garantem qualidade de vida. Entretanto, vale lembrar que em caso de identificação de violência doméstica e familiar é inviável trabalhar a permanência da ofendida com o/a autor (a) da violência. Nesse sentido, os CRAS são portas de entrada da mulher na rede, especialmente, para os serviços especializados como Cram e Deam, por meio de encaminhamentos adequados considerando a demanda apresentada e a autonomia da mulher. Por isso, é importante que os profissionais dos Cras tenham conhecimento do funcionamento desses serviços e da rede de atendimento em geral, o que facilitará numa orientação objetiva, sensível e consistente que fortaleça e ‘conduza’ a mulher a buscar e/ou aderir aos serviços para onde será encaminhada.

### **CRAS BELA VISTA**

**Endereço:** Av. Marabá Nº42, Jardim União.

**Telefone:** 94 98409-2492

**E-mail:** [crasbvista03@gmail.com](mailto:crasbvista03@gmail.com)

### ❖ **CRAS MORADA NOVA**

**Endereço:** Avenida Araguaia, Nº 326, – Morada Nova

**Telefone:** 94 98415-3849

**E-mail:** [cras3.pa.moradanova@hotmail.com](mailto:cras3.pa.moradanova@hotmail.com)

### ❖ **CRAS AMAPÁ**

**Endereço:** Rua Américo Castanheira, Quadra 07 Lote 13 B, Nº40, Bairro Amapá.

**Telefone:** 94 98404-8683

**E-mail:** [crasamapa@gmail.com](mailto:crasamapa@gmail.com)

### ❖ **CRAS DA FOLHA 13**

**Endereço:** Folha 13, Quadra e Lote Especial – Nova Marabá, CEP: 68508-000

**Telefone:** 94 98421-8801/ 94 98440-2701

**E-mail:** [crasnovamaraba@hotmail.com](mailto:crasnovamaraba@hotmail.com)

## ❖ **CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS**

**OBJETIVO GERAL:** Integrar a rede de atendimento à mulher em situação de violência acolhendo, notificando e encaminhando para os serviços especializados conforme demanda, respeitando a autonomia da mulher.

O Creas é a unidade municipal especializada da política de Assistência Social que busca oferecer apoio e orientação às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social por violação de direitos, inclusive, em decorrência de violências. Oferece acompanhamento técnico especializado desenvolvido por equipes multiprofissionais. A exemplo dos Cras, no que tange às mulheres em situação de violência fundamentada no gênero, o Creas, também deve encaminhá-las aos serviços especializados (Cram e Deam, por exemplo)

**Endereço:** Av. Sol Poente, 2348 Cidade Nova, CEP: 68501-670

**Telefone:** 94 98411-2133      **E-mail:** [creasmaraba01@gmail.com](mailto:creasmaraba01@gmail.com)

### ❖ **CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - CENTRO POP**

**OBJETIVO GERAL:** Integrar a rede de atendimento à mulher em situação de violência acolhendo, notificando e encaminhando para os serviços especializados conforme demanda, respeitando a autonomia da mulher.

Comumente chamado de Centro POP, oferta serviços para pessoas em situação de rua. Tem a finalidade de promover atendimento e atividades que propiciem o convívio grupal, social e o desenvolvimento de relações de afetividade, respeito e solidariedade fortalecendo vínculos interpessoais e familiares e possibilitando a construção de novos projetos de vida.

Quanto à questão de gênero, tem-se observado aumento no número de mulheres que dormem nas ruas nos últimos anos. Dados apontam que a pobreza e o desemprego impactam de forma diferente as mulheres, de modo que, muitas são despejadas de suas casas, além disso, ainda é elevado o quantitativo de mulheres abandonadas pelos companheiros, e acabam nas ruas junto com seus filhos (GSUAS).

**Endereço:** Folha 28, Quadra 19, lote 12, Bairro Nova Marabá

**Telefone:** 94 98422-5506

### ❖ **DEPARTAMENTO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**

**OBJETIVO GERAL:** Integrar a rede de atendimento à mulher em situação de violência acolhendo, notificando e encaminhando para os serviços especializados conforme demanda, respeitando a autonomia da mulher.

O Departamento de Emprego e Renda tem como finalidade integrar e complementar a renda familiar para combater a pobreza e a exclusão. A política de trabalho, emprego e renda abrange as políticas de apoio ao desempregado, como o seguro-desemprego e o abono salarial; as políticas de qualificação profissional e de intermediação de mão de obra; as políticas de microcrédito; as políticas voltadas para a economia popular solidária.

**Endereço:** Rua Ubá, Quadra 04, Lote. 02- Agrópolis do Incra, Bairro Amapá, Núcleo Cidade Nova.

**Telefone:** (94) 99195-2709 / 99140-0296

**E-mail:** [empregoerendaseaspac@hotmail.com](mailto:empregoerendaseaspac@hotmail.com)

## ❖ SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR-SAF

**OBJETIVO GERAL:** Integrar a rede de atendimento à mulher em situação de violência acolhendo, notificando e encaminhando para os serviços especializados conforme demanda, respeitando a autonomia da mulher.

*O “Acolhimento é um dos principais meios de fortalecimento das mulheres para realização de denúncia, encorajamento, assim garantir de forma a sua proteção integral” (Sandra Severo - Coordenação do SAF).*

**Endereço:** Rua Fortunato Simplicio Costa, nº 494, Bairro Novo Horizonte

Telephone: 94 98408-1197

E-mail: [familiacolhedora.maraba@gmail.com](mailto:familiacolhedora.maraba@gmail.com)

## ❖ CONSELHO TUTELAR

**OBJETIVO GERAL:** Integrar a rede de atendimento à mulher em situação de violência acolhendo, notificando e encaminhando para os serviços especializados conforme demanda, respeitando a autonomia da mulher.

*“O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente [...] assim como seus familiares responsáveis além de aconselhar os pais ou responsável no combate a supostas violências contra mulheres crianças e/ou adolescentes podendo requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança. Um dos seus principais papéis é assessorar o poder executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente; além de representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal; sendo ainda de competência do conselho tutelar promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em meninas seja ela crianças ou adolescentes” (Antônio Souza - Conselheiro Tutelar).*

❖ CT I - CIDADE NOVA

**Endereço:** Av. Amazônia N° 6654 Bairro Amapá, em Frente ao Incra. **CEP:** 68.502-090

Telephone: 94 98415 7622

E-mail: [ctmba2017@gmail.com](mailto:ctmba2017@gmail.com)

## ❖ CT II – NOVA MARABÁ

**Endereço:** Folha 31, Qd.02 Lote Especial – Nova Marabá, atrás da Prefeitura. **CEP:** 68.502-090

Telefone: 94 98408-2664

E-mail: [iictmba2010@gmail.com](mailto:iictmba2010@gmail.com)

ANOTAÇÕES:

[illegible]

## SAÚDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

É o órgão responsável pelo planejamento, organização, controle, elaboração, execução e avaliação das ações e serviços de saúde prevista no Sistema Único de Saúde - SUS, dentro das atribuições do município em articulação com o Conselho municipal. Fortalecendo o SUS, garantindo atenção integral à saúde da população, por meio de ações de prevenção, promoção, assistência e reabilitação. No que refere à demandas de mulheres, sobretudo, àquelas em situação de violência, é imprescindível enfatizar que os serviços da Rede de Saúde compõem a Rede de Atendimento às Mulheres em contexto de violências e violações de direitos “devem esgotar todos os recursos disponíveis para oferecer a Atenção Integral às Mulheres em Situação de Violência desde o acolhimento com escuta qualificada até o monitoramento/seguimento das mulheres na Rede de Atendimento, fortalecendo a integração entre os serviços que compõem a rede” (Brasil, 2016, pag. 226). Assim, a rede de saúde é porta de entrada para os serviços das demais políticas, especialmente, daquelas mulheres em situação de violência aos serviços especializados, uma vez que procuram os postos/UBSs com demandas referentes a dores (crônicas ou não), dificuldades em se alimentar ou dormir, ansiedade, estresse dentre outros. O que requer dos profissionais olhar atento para avaliação das causas de tais sintomas. Ou ainda, procuram hospitais em razão de ferimentos físicos. Em quaisquer das realidades mencionadas, é importante que os profissionais de saúde façam os encaminhamentos adequados, pois assegurarão os direitos inerentes às mulheres em situação de violência.

**Endereço:** Tv. da Fonte, Amapá, CEP: 68502-620

**Telefone:** (94)3324-4199

**E-mail:** [gabinete.sms@maraba.pa.gov.br](mailto:gabinete.sms@maraba.pa.gov.br)

#### ❖ CENTRO DE ESPECIALIDADES INTEGRADO - CEI

**OBJETIVO GERAL:** Integrar a rede de atendimento à mulher em situação de violência acolhendo, notificando e encaminhando para os serviços especializados conforme demanda, respeitando a autonomia da mulher.

**Endereço:** Rodovia transamazônica 4631-Amapá, CEP: 68.377-04.

**E-mail:** [cei@maraba.pa.gov.br](mailto:cei@maraba.pa.gov.br)

## ❖ SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO /CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO (SAE/CTA)

**OBJETIVO GERAL:** Integrar a rede de atendimento à mulher em situação de violência acolhendo, notificando e encaminhando para os serviços especializados conforme demanda, respeitando a autonomia da mulher.

*“O SAE/CTA tem o papel importante no atendimento às mulheres vítimas de violência sexual, garantindo assistência à para as mulheres, através do acolhimento multiprofissional, fornecimento da PEP-Profilaxia Pós Exposição. A PEP é uma medida de prevenção de urgência para ser utilizada em situação de risco à infecção pelo HIV, existindo também profilaxia específica para o vírus da hepatite B e para outras infecções sexualmente transmissíveis (IST). Consiste no uso de medicamentos ou imunobiológicos para reduzir o risco de adquirir essas infecções. Deve ser utilizada após qualquer situação em que exista risco de contágio, tais como: Violência sexual; Relação sexual desprotegida (sem o uso de camisinha ou com seu rompimento); Acidente ocupacional (com instrumentos perfurocortantes ou contato direto com material biológico). É realizado o monitoramento e assistência psicológica, ginecologista, assistência farmacêutica entre outros serviços para mulheres vítimas de violência sexual” (Katiane Chaves, Coordenadora do CTA)*

**Endereço:** Folha 31, quadra especial, Nova Marabá. Ao lado do Crismu.

**Telefone:** 94 99280-8611

**E-mail:** [cta\\_sae.mab@hotmail.com](mailto:cta_sae.mab@hotmail.com)

## ❖ CENTRO DE REFERÊNCIA INTEGRADO À SAÚDE DA MULHER - CRISMU

**OBJETIVO GERAL:** Integrar a rede de atendimento à mulher em situação de violência acolhendo, notificando e encaminhando para os serviços especializados conforme demanda, respeitando a autonomia da mulher.

*“O Centro de Referência Integrado a Saúde da mulher - CRISMU, inscrito no CNES: 2614731, realiza atendimentos ambulatoriais de média complexidade, na especialidade de ginecologia geral, está subordinada administrativamente pela Direção de Média e Alta complexidade da Secretaria Municipal de Saúde. O atendimento possui demanda referenciada pelas Unidades Básicas de Saúde mediante agendamento via SISREG, conforme protocolos do setor de Regulação do Município. Além deste Centro cumprir a Lei nº 10.778/2023 que obriga os serviços de saúde, públicos ou privados, a realizar as notificações dos casos suspeitos ou confirmados de violência de qualquer natureza contra a mulher, atuando com sensibilidade para identificar os casos provendo atenção a tais situações, bem como acionando a rede intersetorial, tendo em vista os impactos da violência sobre a saúde física e mental, também possui fundamental importância prestando atendimento eletivo no tratamento e prevenção de doenças ginecológicas, conforme os encaminhamentos gerados na rede de atendimento do Município. Portanto é responsável pela saúde do sistema reprodutor feminino e da saúde da mulher em todas as etapas da vida” (Nayane de Aguiar - Gerente do CRISMU).*

**Endereço:** Folha 31, Quadra Especial, Lote Especial, Nova Marabá, CEP: 68500 -000

**Telefone:** 94 3324-4199

**E-mail:** [crismu@maraba.pa.gov.br](mailto:crismu@maraba.pa.gov.br)

## ❖ CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III - CAPS CASTANHEIRA

**OBJETIVO GERAL:** Integrar a rede de atendimento à mulher em situação de violência acolhendo, notificando e encaminhando para os serviços especializados conforme demanda, respeitando a autonomia da mulher.

**Endereço:** Folha 31 Quadra Especial Lote Especial- Nova Marabá, CEP: 68507-530

**Telefone:** 94 99279-8190

## ❖ **AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO EM SAÚDE MENTAL - AMENT**

**OBJETIVO GERAL:** Integrar a rede de atendimento à mulher em situação de violência acolhendo, notificando e encaminhando para os serviços especializados conforme demanda, respeitando a autonomia da mulher.

**Endereço:** Av. Minas Gerais, Quadra 74, Lote 01, Bairro Belo Horizonte, **CEP:** 68503-302

**Telefone:** 94 99281-2413

**E-mail:** [alapsicossocial@gmail.com](mailto:alapsicossocial@gmail.com)

## ❖ **HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ**

**OBJETIVO GERAL:** Integrar a rede de atendimento à mulher em situação de violência acolhendo, notificando e encaminhando para os serviços especializados conforme demanda, respeitando a autonomia da mulher.

**Endereço:** Folha 17, Quadra Especial, Nova Marabá

**Telefone:** (94) 99176- 2801 (WhatsApp) **E-mail:** [hmmservicosocial@gmail.com](mailto:hmmservicosocial@gmail.com) (Departamento de Serviço Social)

## ❖ **HOSPITAL MATERNO INFANTIL**

**OBJETIVO GERAL:** Integrar a rede de atendimento à mulher em situação de violência acolhendo, notificando e encaminhando para os serviços especializados conforme demanda, respeitando a autonomia da mulher.

**Endereço:** Rua cinco de abril, Velha Marabá, **CEP:**68500-040

**Telefone:** 94 3322-5751

**E-mail:** [hmimba@gmail.com](mailto:hmimba@gmail.com)

## ❖ **HOSPITAL REGIONAL DO SUDESTE DO PARÁ-DR. GERALDO VELOSO**

**OBJETIVO GERAL:** Integrar a rede de atendimento à mulher em situação de violência acolhendo, notificando e encaminhando para os serviços especializados conforme demanda, respeitando a autonomia da mulher.

*“O Hospital Regional do Sudeste do Pará-Dr. Geraldo Veloso é crucial no atendimento a mulheres em situação de violência, servindo como referência em média e alta complexidade para 22 cidades da região de Carajás. A instituição conta com psicólogos e assistentes sociais treinados para identificar e tratar casos de abuso, além de uma equipe assistencial capacitada, composta por enfermeiros e médicos. O hospital realiza regularmente palestras sobre violência, promovendo conscientização e prevenção. Com uma abordagem multidisciplinar e especializada, o Hospital Regional em Marabá oferece suporte integral às vítimas, contribuindo significativamente para a recuperação e proteção dessas mulheres” (Flávio de Souza - Diretor Executivo HRSP- ISSAA).*

**Endereço:** Rodovia PA 150, Altura do Km 7, S/N, Nova Marabá, **CEP:** 68506-670

**Telefone:** 94 99113-0890

**E-mail:** [hrsp@issaa.org.br](mailto:hrsp@issaa.org.br)

## ❖ CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR – Cerest

**OBJETIVO GERAL:** Integrar a rede de atendimento à mulher em situação de violência acolhendo, notificando e encaminhando para os serviços especializados conforme demanda, respeitando a autonomia da mulher.

*“O CEREST Regional faz parte do Sistema Único de saúde, e se constitui em uma estratégia dentro da RENAST – Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador, para a implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora- PNSTT. Atua em conformidade com a portaria 1.823 de 23 de agosto de 2012. [...] É um polo irradiador de cultura de saúde do trabalhador para rede SUS dos 17 municípios de sua área de abrangência, na capacitação, orientação, consultoria dos profissionais que atuam nessa rede SUS, afim de estarem preparados para a execução da PNSTT.*

*[...]No que se refere a importância do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador no atendimento à mulher em situação de violência, ressaltamos que a violência contra a mulher também é identificada no mundo do trabalho, e se dá entre as violências relacionadas ao trabalho: O assédio moral, sexual, tráfico de pessoas, trabalho análogo a escravidão, trabalho infantil, trabalho adolescente irregular e violência autoprovocada relacionada ao trabalho. Tais violências são de notificação obrigatória. Assim o CEREST Regional atua junto aos profissionais da rede SUS de 17 municípios de sua área de abrangência, com apoio matricial, capacitação e orientações acerca dessas violências, para que os mesmos estejam preparados para a identificação dessas violências relacionadas ao trabalho, sua notificação no SINAN – Sistema Nacional de Agravos de Notificação Obrigatória, assim como tomada de providências, como o acionamento da rede de serviços públicos, para efetivação de um trabalho conjunto de combate as violências relacionadas ao trabalho, sua prevenção e a garantia dos direitos de trabalhadores e trabalhadoras” (Thais Carvalho - Coordenadora do Cerest Regional).*

**Endereço:** Rua Sol Poente nº 2373, Bairro Cidade Nova

**E-mail:** [cerest.polocarajas@gmail.com](mailto:cerest.polocarajas@gmail.com)

## UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS / CENTRO DE SAÚDE - CS

Considerando a “territorialização” da Atenção Básica e a atuação preventiva, fatores que a aproxima do dia-a-dia das pessoas atendidas, as UBS têm papel importante na identificação de situações de violência e, assim, nas primeiras abordagens realizadas com as mulheres, além da promoção do cuidado e do acesso a informações sobre serviços da rede de saúde que possam apoiá-las, os profissionais precisam conhecer a rede intersetorial do município para garantir o encaminhamento adequado para outros serviços da rede de atendimento à mulher em situação de violência. De acordo com documento disponibilizado pelo Departamento de Atenção Básica, Marabá conta com 25 Unidades Básicas e Centros de Saúde, distribuídos pelas zonas urbana (14) e rural (11), conforme identificadas.

### ZONA URBANA

#### ❖ CENTRO DE SAÚDE AMADEU VIVÁQUA

**OBJETIVO GERAL:** Integrar a rede de atendimento à mulher em situação de violência acolhendo, notificando e encaminhando para os serviços especializados conforme demanda, respeitando a autonomia da mulher.

**Endereço:** Rua Magalhães Barata, S/N Bairro São Félix I

**Telefone:** 94 99210-3875

**E-mail:** [ubsamadeuvivacqua@gmail.com](mailto:ubsamadeuvivacqua@gmail.com)

### ❖ **CENTRO DE SAÚDE PARTEIRA MARIA BICO DOCE**

**OBJETIVO GERAL:** Integrar a rede de atendimento à mulher em situação de violência acolhendo, notificando e encaminhando para os serviços especializados conforme demanda, respeitando a autonomia da mulher.

**Endereço:** Rua Duque de Caxias, S/N Bairro: São Félix Pioneira.

**Telefone:** 94 99126-2868

**E-mail:** [c.s.p.mbicodoce@gmail.com](mailto:c.s.p.mbicodoce@gmail.com)

### ❖ **CENTRO DE SAÚDE DEMOSTHENES AZEVEDO**

**OBJETIVO GERAL:** Integrar a rede de atendimento à mulher em situação de violência acolhendo, notificando e encaminhando para os serviços especializados conforme demanda, respeitando a autonomia da mulher

**Endereço:** Rua 27 de Março S/N, Bairro Francisco Coelho-Velha Marabá

**Telefone:** 94 99295-7060

**E-mail:** [c.s.d.ayres.a@gmail.com](mailto:c.s.d.ayres.a@gmail.com)

### ❖ **UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOÃO BATISTA BEZERRA**

**OBJETIVO GERAL:** Integrar a rede de atendimento à mulher em situação de violência acolhendo, notificando e encaminhando para os serviços especializados conforme demanda, respeitando a autonomia da mulher.

**Endereço:** Rua Silvino Santis, S/N Bairro Santa Rosa

**Telefone:** 94 98144-1010

**E-mail:** [aguinaldo.jbb@gmail.com](mailto:aguinaldo.jbb@gmail.com)

### ❖ **CENTRO DE SAÚDE ENFERMEIRA ZEZINHA**

**OBJETIVO GERAL:** Integrar a rede de atendimento à mulher em situação de violência acolhendo, notificando e encaminhando para os serviços especializados conforme demanda, respeitando a autonomia da mulher.

**Endereço:** Folha 23, Quadra Especial, AV. VP 3, Nova Marabá, CEP: 68505-000

**Telefone:** 94 99145-1753

**E-mail:** [ubsenfermeirazezinha@gmail.com](mailto:ubsenfermeirazezinha@gmail.com)

### ❖ **CENTRO DE SAÚDE HIROSHIMA MATSUDA**

**OBJETIVO GERAL:** Integrar a rede de atendimento à mulher em situação de violência acolhendo, notificando e encaminhando para os serviços especializados conforme demanda, respeitando a autonomia da mulher.

**Endereço:** Folha 11 S/N Quadra Especial, Nova Marabá

**Telefone:** 94 99193-8777

**E-mail:** [dorisaudehm@gmail.com](mailto:dorisaudehm@gmail.com)

### ❖ **CENTRO DE SAÚDE MARIANA MORAES**

**OBJETIVO GERAL:** Integrar a rede de atendimento à mulher em situação de violência acolhendo, notificando e encaminhando para os serviços especializados conforme demanda, respeitando a autonomia da mulher.

*“A UBS – Unidade Básica de Saúde é muito importante no atendimento à mulher em situação de violência ,quer seja ela fisica ou de qualquer natureza, por se tratar de um ambiente de atendimento de saúde como um todo e um atendimento de porta aberta, onde quando somos procurados, desenvolvemos um atendimento acolhedor, de forma sigilosa, ouvimos as queixas das mesmas, realizamos a notificação do ocorrido encaminhamos ao setor de vigilância, e acionamos os órgãos competentes quando necessário, levando sempre em consideração o cuidado em zelar pela saúde e a segurança das nossas pacientes” (Francisca Barbosa - Gerente do C.S. Mariana Moraes).*

**Endereço:** Rua C Quadra Sul 05 Lote 10- km 07, Bairro: Nova Marabá

**Telefone:** 94 99137-5719

**E-mail:** [csmarianamoraes@gmail.com](mailto:csmarianamoraes@gmail.com)

### ❖ UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EDIVAN XAVIER DOS SANTOS

**OBJETIVO GERAL:** Integrar a rede de atendimento à mulher em situação de violência acolhendo, notificando e encaminhando para os serviços especializados conforme demanda, respeitando a autonomia da mulher.

*“A presença da UBS na vida da mulher vítima de violência tem importância pois pode ser dada a esta mulher uma pequena “rede de apoio” comunitária, nessa rede a vítima começa a se sentir fortalecida e protegida e assim a equipe mesmo que limitada da encoraja esta mulher a começar a tomar atitudes que a ajudem a sair da violência” (Elizabeth Marques - Gerente da UBS Edvan Xavier dos Santos).*

**Endereço:** Avenida, das Torres S/N, Quadra Especial -Nova Marabá, Bairro N. Senhora Aparecida.  
**Endereço:** 94 99273-6411 **E-mail:** [ubs.edivanxavier@gmail.com](mailto:ubs.edivanxavier@gmail.com)

### ❖ CENTRO DE SAÚDE JAIME PINTO

**OBJETIVO GERAL:** Integrar a rede de atendimento à mulher em situação de violência acolhendo, notificando e encaminhando para os serviços especializados conforme demanda, respeitando a autonomia da mulher.

**Endereço:** Rua São Luiz Quadra Especial S/N – Bairro: Belo Horizonte, Núcleo Cidade Nova  
**Telefone:** (94) 99190-2469 **E-mail:** [centrodesaudejaimepinto@hotmail.com](mailto:centrodesaudejaimepinto@hotmail.com)

### ❖ CENTRO DE SAÚDE LARANJEIRAS

**OBJETIVO GERAL:** Integrar a rede de atendimento à mulher em situação de violência acolhendo, notificando e encaminhando para os serviços especializados conforme demanda, respeitando a autonomia da mulher.

**Endereço:** Rua dos Gaviões 23, Bairro Laranjeiras  
**Telefone:** 94 98168-2542 **E-mail:** [cs.laranjeiras2021@gmail.com](mailto:cs.laranjeiras2021@gmail.com)

### ❖ UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DR. EMERSON CASELLI

**OBJETIVO GERAL:** Integrar a rede de atendimento à mulher em situação de violência acolhendo, notificando e encaminhando para os serviços especializados conforme demanda, respeitando a autonomia da mulher.

**Endereço:** Rua Paulo Fonteles Quadra. Especial S//N, Bairro: Independência  
**Telefone:** 94 99157-2338 **E-mail:** [gerenciaemersoncaselli2018@gmail.com](mailto:gerenciaemersoncaselli2018@gmail.com)

### ❖ UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO

**OBJETIVO GERAL:** Integrar a rede de atendimento à mulher em situação de violência acolhendo, notificando e encaminhando para os serviços especializados conforme demanda, respeitando a autonomia da mulher.

**Endereço:** Rua Pernambuco S/N – Bairro da Paz  
**Telefone:** 94 98424-0967 **E-mail:** [ubs.jpa@maraba.pa.gov.br](mailto:ubs.jpa@maraba.pa.gov.br)

### ❖ CENTRO DE SAÚDE PEDRO CAVALCANTE

**OBJETIVO GERAL:** Integrar a rede de atendimento à mulher em situação de violência acolhendo, notificando e encaminhando para os serviços especializados conforme demanda, respeitando a autonomia da mulher.

**Endereço:** Rodovia Transamazônica S/N Bairro: Amapá  
**Telefone:**(94) 99149-7791 **E-mail:** [c.s.pedrocavalcante.mba@gmail.com](mailto:c.s.pedrocavalcante.mba@gmail.com)

## ❖ CENTRO DE SAÚDE CARLOS BARRETO

**OBJETIVO GERAL:** Integrar a rede de atendimento à mulher em situação de violência acolhendo, notificando e encaminhando para os serviços especializados conforme demanda, respeitando a autonomia da mulher.

**Endereço:** Av. Tocantins S/N Q d Especial BR 222 Em frente ao quartel da Polícia Militar, Morada Nova

**Telefone:** (94) 99167-2714

**E-mail:** [sms.maraba.cscarlosbarreto@gmail.com](mailto:sms.maraba.cscarlosbarreto@gmail.com)

## ZONA RURAL

### POLO I

#### ❖ UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA BAHIA DA CONCEIÇÃO

**OBJETIVO GERAL:** Integrar a rede de atendimento à mulher em situação de violência acolhendo, notificando e encaminhando para os serviços especializados conforme demanda, respeitando a autonomia da mulher.

*“A importância da unidade básica de saúde no atendimento à mulher em situação de violência, retrata basicamente no acompanhamento dessa paciente, e até mesmo na prevenção ou podendo detectar que essa mulher sofre violência, levando em consideração a visita domiciliares dos ACS tendo uma assistência, um cuidado melhor a essas mulheres. Desta forma podemos unir forças com outros órgãos para que tal ato seja escasso da nossa comunidade” (Welder dos Santos - gerente da UBS Maria Bahia da Conceição)*

**Endereço:** Rua Ceara S/N Murumuru, Vila Murumuru, Marabá-PA

**Telefone:** (94) 99204-3628 / 94 991042535

**E-mail:** [psmariabahia@gmail.com](mailto:psmariabahia@gmail.com)

#### ❖ UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ELISA MONTEIRO CHAVITO

**OBJETIVO GERAL:** Integrar a rede de atendimento à mulher em situação de violência acolhendo, notificando e encaminhando para os serviços especializados conforme demanda, respeitando a autonomia da mulher.

**Endereço:** Segue Estrada de São Felix Vila Espírito Santo

**Telefone:** (94) 99109-5052

**E-mail:** [leadias39@outlook.com](mailto:leadias39@outlook.com)

### POLO II

#### ❖ POSTO DE SAÚDE ANTONIO ARRUDA

**OBJETIVO GERAL:** Integrar a rede de atendimento à mulher em situação de violência acolhendo, notificando e encaminhando para os serviços especializados conforme demanda, respeitando a autonomia da mulher.

**Endereço:** Km 40, Vila Itainópolis, Marabá -PA

**Telefone:** (94) 99119-4993

**E-mail:** [ubsantonioarruda@gmail.com](mailto:ubsantonioarruda@gmail.com)

#### ❖ UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PASTOR JHONATAS MORAES CAVALCANTE

**OBJETIVO GERAL:** Integrar a rede de atendimento à mulher em situação de violência acolhendo, notificando e encaminhando para os serviços especializados conforme demanda, respeitando a autonomia da mulher.

**Endereço:** Rua Sebastião Miranda, S/N, Vila Sororó

**Telefone:** (94) 99197-9066

**E-mail:** [ubs.sororo@gmail.com](mailto:ubs.sororo@gmail.com) / [erikaa\\_enfer@hotmail.com](mailto:erikaa_enfer@hotmail.com)

### ❖ POSTO DE SAÚDE CRISTALÂNDIA

**OBJETIVO GERAL:** Integrar a rede de atendimento à mulher em situação de violência acolhendo, notificando e encaminhando para os serviços especializados conforme demanda, respeitando a autonomia da mulher.

**Endereço:** Km 35 depois do São Domingos do Araguaia Vila Cristalândia

**Telefone:** (94)99179-6848

**E-mail:** [pedrocosme378@gmail.com](mailto:pedrocosme378@gmail.com)

### ❖ POSTO DE SAÚDE CARIMÃ

**OBJETIVO GERAL:** Integrar a rede de atendimento à mulher em situação de violência acolhendo, notificando e encaminhando para os serviços especializados conforme demanda, respeitando a autonomia da mulher.

**Endereço:** Vila Carimã

**Telefone:** (94)99217-2675

**E-mail:** [jmelo4353@gmail.com](mailto:jmelo4353@gmail.com)

### ❖ POSTO DE SAÚDE JOSÉ MANOEL DA ANUNCIAÇÃO

**OBJETIVO GERAL:** Integrar a rede de atendimento à mulher em situação de violência acolhendo, notificando e encaminhando para os serviços especializados conforme demanda, respeitando a autonomia da mulher

**Endereço:** Rua Amazonas, S/N, Vila Brejo do Meio

**Telefone:** (94) 98418-8636

**E-mail:** [ubsjosemanoel@gmail.com](mailto:ubsjosemanoel@gmail.com)

### ❖ UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ DJALMA AZEVEDO

**OBJETIVO GERAL:** Integrar a rede de atendimento à mulher em situação de violência acolhendo, notificando e encaminhando para os serviços especializados conforme demanda, respeitando a autonomia da mulher.

*A UBS atua como porta de entrada para a rede especializada, e por estar mais próxima do cotidiano das pessoas, pode contribuir tanto para que as pessoas compreendam o processo de violência que vivem, quanto para conduzir as primeiras abordagens realizadas com indivíduos que se encontram em circunstâncias de violência, além de atuar na promoção do cuidado e do acesso às informações sobre serviços e redes de apoio (Nathalia Gabrielle Barbosa - gerente da UBS José Djalma Azevedo)*

**Endereço:** Travessa Djalma Azevedo, s/n – Vila Santa Fé

**Telefone:** (94) 99294-1643

**E-mail:** [g.paz14@hotmail.com](mailto:g.paz14@hotmail.com) / [ubsjoseazevedo.stfe@gmail.com](mailto:ubsjoseazevedo.stfe@gmail.com)

### ❖ UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE GETÚLIO DE SOUZA

**OBJETIVO GERAL:** Integrar a rede de atendimento à mulher em situação de violência acolhendo, notificando e encaminhando para os serviços especializados conforme demanda, respeitando a autonomia da mulher.

**Endereço:** Estrada do Rio Preto Km 115 Transamazônica, Vila Três Poderes

**Telefone:** (94) 99134-2353

**E-mail:** [ubsgetuliodesouza@gmail.com](mailto:ubsgetuliodesouza@gmail.com)

### ❖ UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIZA PEREIRA DA SILVA

**OBJETIVO GERAL:** Integrar a rede de atendimento à mulher em situação de violência acolhendo, notificando e encaminhando para os serviços especializados conforme demanda, respeitando a autonomia da mulher.

*“A U.B.S serviço de Atenção Básica é de suma importância para o acolhimento das mulheres vítimas de violência, sendo a porta de entrada, é o primeiro local onde os profissionais de saúde capacitados conseguem identificar essa vítima e acolhê-la com respeito e humanização dando continuidade na rede de Atenção à Saúde da Mulher, ou seja, na U.B.S essa mulher será acolhida, será orientada a tirar a integridade da assistência necessária garantida” (Robson da Silva - gerente da P.S Capistrano de Abreu).*

**Endereço:** Rua da SUCAM, S/N, Vila Capistrano de Abreu – Zona Rural município de Marabá-PA  
**Telefone:** (94) 99264-9464 **E-mail:** [ubsips20@gmail.com](mailto:ubsips20@gmail.com)

### ❖ POSTO DE SAÚDE ROMÁRIO BARBOSA

**OBJETIVO GERAL:** Integrar a rede de atendimento à mulher em situação de violência acolhendo, notificando e encaminhando para os serviços especializados conforme demanda, respeitando a autonomia da mulher.

*“O atendimento à mulher em situação de violência é crucial e a Unidade Básica de Saúde (UBS) desempenha um papel fundamental nesse sentido, oferecendo acesso imediato, próximo e sendo a porta de entrada no sistema de saúde. Com uma equipe multidisciplinar, a UBS proporciona atenção Integral e humanizada, com suporte emocional e médico. Além disso, atua na prevenção da violência através de programas de educação, encaminhamento para serviços especializados e monitoramento constante da saúde das mulheres, visando promover seu empoderamento e autonomia, assegurando suporte abrangente e contínuo”* (Amanda Costa - gerente P.S. Romário Barbosa).

**Endereço:** Rua Pedro Salú, S/N, **Vila União** -Zona Rural,140 Km, Marabá-PA.

Telephone: (94) 99144-7097

E-mail: [psromariobarbosa@gmail.com](mailto:psromariobarbosa@gmail.com)

Anotações:

## ❖ NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS – Faculdade Carajás

**OBJETIVO GERAL:** Integrar a rede de atendimento à mulher em situação de violência acolhendo, notificando e encaminhando para os serviços especializados conforme demanda, respeitando a decisão da mulher.

*No mais, a importância do Núcleo de Práticas Jurídicas - NPJ da Faculdade dos Carajás no atendimento à mulher em situação de violência é garantir o acesso à justiça de forma integral, especializada e humanizada através de atendimento e defesa em todos os níveis jurídicos a mulheres de baixa renda em situação de violência. Por meio de uma escuta ativa e humanizada, a mulher em situação de violência encontra o esclarecimento necessário sobre seus direitos e possibilidades, buscando com isso a cessação da violência sofrida (Dra. Karina Furman - Coordenadora do NPJ Carajás).*

**Endereço:** Fl. 32, Qd. Especial, Lt. 02 – Núcleo Nova Marabá

**Telefone:** (94) 3322-5600 / 98191-0035

**E-mail:** [npj@carajasedu.com.br](mailto:npj@carajasedu.com.br)

## ❖ NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS – Faculdade Anhanguera

**OBJETIVO GERAL:** Integrar a rede de atendimento à mulher em situação de violência acolhendo, notificando e encaminhando para os serviços especializados conforme demanda, respeitando a decisão da mulher.

*O NPJ pode desempenhar um papel fundamental no atendimento a mulheres em situação de violência, e essa importância pode ser destacada em várias frentes:*

- 1) *ACESSO À JUSTIÇA:* Muitas mulheres em situação de violência têm dificuldade em acessar os serviços jurídicos convencionais, seja por questões financeiras, medo ou falta de informações. O NPJ pode oferecer serviços gratuito e de qualidade, ajudando romper barreiras que dificultam o acesso à justiça.
- 2) *ORIENTAÇÃO E EMPODERAMENTO:* O NPJ pode ajudar as mulheres a entenderem seus direitos e opções legais, fornecendo informações sobre medidas protetivas, como solicitar medidas protetivas, como solicitar auxílio e a importância de denunciar a violência. Essa orientação é fundamental para empoderar as vítimas e incentiva-las a buscar seus direitos.
- 3) *FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO:* O NPJ também pode atuar na formação de estudantes e profissionais sobre a questão da violência contra a mulher, contribuindo para uma melhor compreensão e sensibilização sobre o tema. Isso resulta em um atendimento mais eficaz e humanizado, já que os profissionais em formação se tornam mais conscientes das especificidades e desafios que as vítimas enfrentam (Simone Otoni - Coordenadora do NPJ Anhanguera).

**Endereço:** Rodovia BR 230, Transamazônica, KM 08

**Telefone:** (94) 99138-3349

**E-mail:** [simone.otoni@kroton.com.br](mailto:simone.otoni@kroton.com.br)

**Anotações:**

---

---

---

---

---

# SEGURANÇA PÚBLICA

## ❖ POLÍCIA MILITAR

**OBJETIVO GERAL:** Integrar a rede de atendimento à mulher em situação de violência acolhendo, notificando e encaminhando para os serviços especializados conforme demanda, respeitando a decisão da mulher.

“A Polícia Militar, muitas vezes, faz o primeiro atendimento ainda na residência ou em via pública. E realiza o encaminhamento para outros serviços da rede (Brasil, 2011, pág. 32)”.

**Endereço:** Folha 30, Quadra. Especial Lote Especial, S/N – Nova Marabá CEP:68508-260

**Disque Denúncia:** 190

## ❖ POLÍCIA CIVIL

**OBJETIVO GERAL:** Integrar a rede de atendimento à mulher em situação de violência acolhendo, notificando e encaminhando para os serviços especializados conforme demanda, respeitando a decisão da mulher.

A Delegacia comum também deve registrar toda e qualquer ocorrência oriunda de uma mulher em situação de violência (Brasil, 2011, pág. 32)

*“A Polícia Civil desempenha um papel crucial no atendimento às mulheres em situação de violência, proporcionando um acolhimento especializado e humanizado, que é essencial para garantir a proteção e o suporte necessários. Sua atuação é fundamental na investigação e punição dos agressores, assegurando que a justiça seja feita e que as vítimas recebam a assistência legal adequada. Além disso, a Polícia Civil trabalha em estreita colaboração com outros membros da rede de atendimento, promovendo ações integradas e eficazes que visam romper o ciclo de violência contra a mulher”* (Bianca Vieira - Delegada Titular da Deam).

**Endereço:** Atrás do shopping pátio-Folha 30, Quadra e Lote Especial, Núcleo Nova Marabá

**Telefone:** (91) 98115-9181 (WhatsApp)

**Site para Denúncia:** <https://sistemas.segup.pa.gov.br/181/denuncie.html>

## ❖ INSTITUTO MÉDICO LEGAL - IML

**OBJETIVO GERAL:** Integrar a rede de atendimento à mulher em situação de violência acolhendo, notificando e encaminhando para os serviços especializados conforme demanda, respeitando a decisão da mulher.

O IML desempenha um papel importante no atendimento à mulher em situação de violência, principalmente às vítimas de violência física e sexual. Sua função é decisiva na coleta de provas que serão necessárias ao processo judicial e à condenação do agressor. É o IML quem faz a coleta ou validação das provas recolhidas e demais providências periciais do caso (Brasil, 2011, pág. 32).

**Centro de Perícias Científicas Renato Chaves – Unidade Regional Marabá**

**Endereço:** Folha 30, Quadra Especial, Lote Especial. Núcleo Nova Marabá.

**Fone:** (94) 3312-6600

**E-mail:** [cpcmaraba@gmail.com](mailto:cpcmaraba@gmail.com)



## SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

“Serviços Especializados de atendimento à mulher são aqueles que atendem exclusivamente a mulheres, e que possuem *expertise* no tema da violência contra as mulheres” (Brasil, 2011, pág. 15).

### ❖ UNIDADE INTEGRADA PARAPAZ MARABÁ - atendimento regional

**OBJETIVO GERAL:** Integrar a rede de atendimento à mulher em situação de violência acolhendo, notificando e encaminhando para os serviços especializados conforme demanda, respeitando a decisão da mulher.

*“O ParáPaz Integrado (PPI) – É um atendimento humanizado à mulher em situação de violência doméstica, familiar e sexual. Criado para oferecer um serviço especializado de atendimento integral, qualificado e humanizado às mulheres em situação de violência doméstica, familiar e sexual, de maneira a promover sua cidadania e evitar sua revitimização. Trata-se de um serviço de atenção integral para a redução dos danos físicos e psíquicos causados às vítimas, abrindo um caminho de confiança e referência para recebê-las. O atendimento consta de uma fase inicial, momento em que realiza, o acolhimento, a notificação, os encaminhamentos para atendimento policial, pericial e médico. Na fase subsequente é realizado o acompanhamento psicossocial, instauração de inquérito policial, orientações sobre os procedimentos legais e encaminhamento para a rede de serviços, um processo simultâneo de fortalecimento e promoção deste público.”* (Roseleude da Silva - Coordenadora do ParáPaz Polo Marabá).

#### PARÁPAZ

**Endereço:** Avenida Espírito Santo, 298, Bairro - Amapá. CEP: 68502-030.

**Telefone:** (94) 98413-0018

**E-mail:** [parapazmara1@gmail.com](mailto:parapazmara1@gmail.com)

### ❖ DELEGACIA ESPECIALIZADO NO ATENDIMENTO À MULHER - POLÍCIA CIVIL

*“A delegacia Especializada no Atendimento à Mulher oferece um ambiente seguro, acolhedor e capacitado para atender as mulheres vítimas de violência de gênero, preservando sua integridade física e/ou psicológica. É um espaço no qual as vítimas podem buscar ajuda sem medo, sendo essencial para a promoção da igualdade de gênero e para o combate à violência contra a mulher na sociedade”* (Bianca Vieira - Delegada Titular da DEAM)

#### DEAM

**Endereço:** Avenida Espírito Santo, 285 Bairro Amapá.

**Telefone:** (91) 98562-7597

**E-mail:** [maraba.deam@gmail.com](mailto:maraba.deam@gmail.com)

## ❖ CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER

Espaço de acolhimento e atendimento psicológico, social, orientação e encaminhamento jurídico à mulher em situação de violência, que proporcione o atendimento e o acolhimento necessários à superação da situação de violência ocorrida, contribuindo para o fortalecimento da mulher e o resgate da sua cidadania.

*“A importância da Intervenção do Centro de Referência de Atendimento à Mulher centra-se no Atendimento e acompanhamento mulheres em situação de violência de gênero, realizando também encaminhamentos a Rede de Proteção à mulher, visando à ruptura do ciclo de violência, para seu empoderamento e autonomia, garantindo a efetivação de seus direitos” (Ana Carla (Psicóloga), Luana Bastos (Pedagoga) e Paula Jaqueline (assistente social) - Equipe Técnica do Centro de Referência de Atendimento à Mulher).*

CRAM

Endereço: Folha 32, Quadra 18, Lote 07, Nova Marabá  
Telefone: 94 98401-2022

E-mail: [cramulhermaraba@outlook.com](mailto:cramulhermaraba@outlook.com)

## ❖ TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ (FÓRUM DE JUSTIÇA)

A vara especializada de violência doméstica e familiar tem competência para julgar causas criminais e cíveis decorrentes de violências ocorridas em âmbito doméstico e familiar praticadas contra mulheres; crianças e adolescentes do sexo feminino.

VARA DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

Endereço: Rodovia Transamazônica, Agrópolis do Incra, Cidade Nova

Telefone: (91) 99379-9574

E-mail: [vdfmulhermaraba@tjpa.jus.br](mailto:vdfmulhermaraba@tjpa.jus.br)

## ❖ MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - MPPA

Tem finalidade de intervir nas causas cíveis e criminais decorrentes da violência doméstica e familiar contra a mulher; requisitar força policial e serviços públicos de saúde, de educação de assistência social, entre outros; fiscalizar os estabelecimentos públicos e particulares de atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, bem como adotar medidas cabíveis para sanar as irregularidades constatadas; cadastrar os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher.

*“No que diz respeito à importância do Ministério Público, através da 3ª Promotoria de Justiça, no atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar de Marabá, verifica-se que esta unidade tem realizado um papel crucial no combate à violência de gênero, fundamentando-se na Lei Maria da Penha (11.340/2006) e no Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) para investigar, processar, garantir Medidas Protetivas de Urgências e tomar outras providências cabíveis em favor das vítimas. A Promotoria garante que as disposições da lei sejam efetivamente aplicadas, promovendo medidas protetivas e ações penais contra os agressores, inclusive, atuando de tal modo a evitar a revitimização e o agravo dos traumas das mulheres que já se encontram em extrema vulnerabilidade. Ressalta-se, ainda, que também é oferecido o necessário suporte jurídico e psicossocial à estas, somando-se a outros órgãos da rede de atendimento à mulher em situação de violência doméstica para contribuir na prevenção destes crimes e na defesa das ofendidas, sendo a Promotoria Especializada um elo central nessa rede de proteção” (Elimara Aparecida Moura - Promotora de Justiça da Violência Doméstica e Familiar).*

**Endereço:** Rua das Flores, s/nº esquina com a Rodovia Transamazônica, Bairro Amapá, Núcleo Cidade Nova.  
**CEP:** 68502-290

#### **Contato Ministerial**

**Telefone:** (94) 3312-9900

**E-mail:** [mpmaraba@mppa.mp.br](mailto:mpmaraba@mppa.mp.br)

**3ª Promotoria de Justiça da Violência Doméstica e Familiar.**

**Telefone:** (94) 3312-9907

**E-mail:** [3pjmaraba@mppa.mp.br](mailto:3pjmaraba@mppa.mp.br)

### **❖ DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

Presta assistência jurídica, orientações e encaminhamentos às mulheres em situação de violência. É órgão do Estado, responsável pela defesa das cidadãs que não possuem condições econômicas de ter advogado contratado por seus próprios meios. Possibilita a ampliação do acesso à Justiça, bem como, a garantia às mulheres de orientação jurídica adequada e de acompanhamento de seus processos.

A 5ª Defensoria Pública Criminal de Marabá tem “*atribuição para realizar o atendimento especializado à mulher em situação violência doméstica*”. Atualmente, a 5ª DPC conta com uma equipe interdisciplinar para atender demandas de violência doméstica e familiar.

*“É compromisso institucional da Defensoria Pública do Estado do Pará o enfrentamento de uma das formas mais comuns da violência de gênero, que é a violência doméstica e familiar contra a mulher. Assim, a instituição busca implementar a universalização do atendimento específico e humanizado, conforme idealizado pela Lei Maria da Penha. A violência doméstica contra a mulher é compreendida não apenas como problema individual, mas como uma questão de saúde pública e de violação de direitos humanos enraizada no abuso de poder e no comportamento aprendido. O atendimento oferecido pela Defensoria Pública objetiva ser sensível às complexidades e aos mecanismos que perpetuam a violência doméstica e familiar contra a mulher, como o isolamento e o medo enfrentados pelas mulheres afetadas de descrédito e retaliação pela denúncia. Logo, a atuação não se limita ao atendimento jurídico, mas engloba uma abordagem mais ampla, envolvendo ações de prevenção, sensibilização e coordenação entre diversas instituições e organizações (atuação em rede), tendo em vista que as soluções para o problema não recaem unicamente sobre as mulheres, mas envolvem transformações sociais e institucionais mais amplas. Portanto, as atividades da Defensoria Pública não se limitam à atuação técnica de defesa jurídica em processos judiciais. Elas também abrangem, de maneira geral, a resolução extrajudicial de conflitos, a promoção dos direitos humanos, a garantia da igualdade de armas no deslinde processual e a busca por decisões justas, fundamentadas e livres de preconceitos e discriminações. Assim, conclui-se que a atuação da Defensoria Pública no enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher é ampla e possui responsabilidades nos 03 (três) eixos de atuação previstos na Lei n.º 11.340/06 (Lei Maria da Penha): prevenção da violência, proteção integral e especializada à mulher e responsabilização criminal das pessoas autoras de violência doméstica e familiar contra a mulher. Por tudo isso, a instituição é tradicionalmente procurada por um número significativo de mulheres em situação de violência doméstica e familiar quando pretendem obter providências para cessar e superar a violência vivenciada” (Nara Serqueira - Defensora Pública Titular da 5ª Defensoria Pública Criminal de Marabá).*

**Equipe especializada no atendimento à mulher**

**Endereço:** Rodovia Transamazônica, S/N, Bairro Amapá, Cidade Nova, Marabá-PA 68502-290

**Telefones:** 94 3322-3801 / 91 98414-5178

**E-mail:** [5defensoriacriminalmaraba@gmail.com](mailto:5defensoriacriminalmaraba@gmail.com)

### ❖ **PATRULHA MARIA DA PENHA - Secretaria de Segurança Institucional**

*“A Patrulha Maria da Penha é um instrumento no combate à violência contra a mulher, no qual tem o papel primordial de realizar a fiscalização das medidas protetivas emitidas pelo poder judiciário, sendo realizado visitas/acompanhamentos constantes para as vítimas, aumentando assim a segurança para elas, bem como acompanhamentos/visitas para os autores, inibindo assim qualquer prática de uma nova violência. Em resumo, a Patrulha Maria da Penha desempenha um papel vital na proteção das mulheres contra a violência doméstica, oferecendo um suporte contínuo e integrado com a rede de proteção de Marabá, buscando garantir a segurança e o bem-estar das vítimas” (Roberto Lemos - Coordenador da Patrulha Maria da Penha).*

**Endereço:** Avenida Espírito Santo, 298, Bairro Amapá, Marabá – PA, 68502-030

**Telefone:** (94) 98429-6010

**E-mail:** [patrulhamariadapenha2019@hotmail.com](mailto:patrulhamariadapenha2019@hotmail.com)

### ❖ **PRÓ-MULHER - Polícia Militar**

*“A polícia militar tem um papel fundamental no combate à violência contra a mulher, e o programa pró – mulher é uma iniciativa essencial nessa luta. Com foco na segurança e no apoio às vítimas, essa ação promove a conscientização e a prevenção, contribuindo para um futuro mais seguro e igualitário. O programa pró- mulher da Polícia Militar atua de forma estratégica, oferecendo suporte especializado e acolhimento às mulheres em situação de vulnerabilidade, garantido que sejam ouvidas e amparadas. Além disso, a capacitação dos agentes para lidar com casos de violência doméstica e de gênero é essencial para uma atuação eficaz e humanizada. Juntos, podemos fortalecer essa rede de proteção e incentivar a denúncia de qualquer forma de agressão contra as mulheres” (SD PM Sara Lopes - Aux. Do P1/CPR II).*

**Endereço:** Folha 32, Quadra Especial, Lote Especial – Nova Marabá.

**Telefone:** (94) 98445-5422

**E-mail:** [cpr2.setorlogistico@yahoo.com.br](mailto:cpr2.setorlogistico@yahoo.com.br)

**Site:** [www.pm.pa.gov.br](http://www.pm.pa.gov.br)

**Disque Denúncia:** 190

### ❖ **CASA ABRIGO - SEASTER (Atuação Regional)**

São locais seguros que oferecem abrigo protegido e atendimento integral a mulheres em situação de violência doméstica sob risco de morte iminente. Constitui um serviço temporário, de caráter sigiloso, no qual as usuárias poderão permanecer por período determinado (entre três e seis meses), durante o qual deverão reunir condições necessárias para retomar o curso de suas vidas (Brasil, 2011, pág. 45).

**Telefone:** (91) 98433-6018 **E-mail:** [seasmaraba@hotmail.com](mailto:seasmaraba@hotmail.com)

**Observação:** Visando proteção da mulher em situação de violência doméstica e familiar o endereço é mantido sob sigilo.

**Anotações:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



# REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES

FALAR SOBRE A REDE DE ENFRENTAMENTO DE MARABÁ; EVIDENCIANDO O PORQUÊ DESTE GUIA EXPÔR APENAS ALGUMAS INSTITUIÇÕES E ENFATIZANDO A IMPORTÂNCIA DE CADA POLÍTICA OU SEGUIMENTO INSTITUCIONAL NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DE GÊNERO CONTRA MULHERES.

## ❖ **COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER - CEPPM**

Enquanto Organismo Municipal de Políticas para Mulheres, instituída pela Lei Municipal nº 17.623/2014, a Coordenadoria da Mulher tem papel importante no município. Por integrar a estrutura administrativa do poder executivo, é o órgão responsável por articular, formular e implementar políticas públicas para mulheres, buscando, em parceria com outros setores, a superação das disparidades de gênero, considerando outros recortes como cor/etnia, situação socioeconômica, geração, território, deficiências, entre outros (BRASIL, 2019). Nesse sentido, é de suma importância que a Coordenadoria da Mulher atue numa perspectiva interseccional, ou seja, para além da perspectiva de gênero. De forma que sua atuação contemple as diversas demandas “sociais e políticas das mulheres nas mais variadas áreas, tais como Educação, Trabalho, Saúde, Enfrentamento à Violência, Participação Política, Segurança Pública e Desenvolvimento Econômico, sempre respeitando a diversidade das mulheres (BRASIL, 2019, p. 6)”. Em decorrência dessa atuação ampla e contínua se faz indispensável que o OPM tenha orçamento próprio, autonomia, recursos humanos e materiais que consigam dar conta da complexidade das políticas públicas para mulheres. Ressalta-se, que muito embora, seja vinculada à Secretaria de Assistência Social, esta não se constitui serviço da referida política, pois, além de não estar na categoria de serviço de atendimento, se constitui órgão de gestão e articulação de políticas públicas para mulheres, conforme já mencionado.

**Endereço:** Folha 32, Quadra 18, Lote 07, Nova Marabá. CEP: 68508-170

**Telefone:** (94) 94 99121-0667

**E-mail:** [coordenadoriadamulherdemaraba@hotmail.com](mailto:coordenadoriadamulherdemaraba@hotmail.com)

## ❖ **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES - COMDIM**

No geral o Conselho de Defesa dos Direitos das Mulheres é uma instituição de cunho político com função de controle social por meio da participação da sociedade civil organizada, tem papel importante na conquista, garantia e defesa dos direitos das mulheres (Brasil, 2019, p.07). É importante ressaltar que o Conselho, também, recebe denúncia de violência contra mulheres ou outras violações de direitos, especialmente, aquelas decorrentes de violência institucional.

*“Órgão deliberação coletiva, com autonomia administrativa, criado pela Lei Municipal nº 17.294 de 03 de julho de 2008, Decreto Municipal nº 750 de 19 outubro de 2011 e tem como finalidade: promover políticas públicas que visem combater a violência contra a mulher, assegurando condições de igualdade e liberdade, bem como, participação nas atividades políticas, econômicas, sociais e culturais no município” (Luana Batos - Presidenta do Comdim).*

**Endereço:** Folha 32, Quadra 18, Lote 07, Nova Marabá. CEP: 68508-170

**Telefone:** (94) 99210-2629

**E-mail:** [comdimmara@gmail.com](mailto:comdimmara@gmail.com)

## ❖ **COORDENAÇÃO DE SAÚDE DA MULHER**

*“A coordenação da saúde da mulher é essencial no enfrentamento da violência contra a mulher, atuando na identificação precoce e acolhimento das vítimas. Oferece apoio psicológico e emocional, além de orientar e encaminhar para serviços jurídicos e sociais. Promove educação e prevenção, sensibilizando a comunidade sobre a violência de gênero. Colabora com outras áreas para uma resposta integrada e realiza pesquisas para informar políticas públicas. A capacitação de profissionais de saúde é outra função crucial, garantindo um atendimento sensível e eficaz” (Gabriela Cavalcante - Coordenadora de Saúde da Mulher).*

**Endereço:** Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá CEP: 68.500-000

**Telefone:** (94) 3324-4199

**E-mail:** [gabinete.sms@maraba.pa.gov.br](mailto:gabinete.sms@maraba.pa.gov.br)

### ❖ **PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER NA CÂMARA - PROESMU**

*A procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Marabá, consolidada através da resolução nº517 de 04 de novembro de 2021 – CMM, [...] representante da esfera legislativa, atua no combate à violência contra a mulher. Oferece apoio orientativo jurídico e social às vítimas, promovendo um ambiente seguro e acolhedor. Atua na criação e implementação de políticas públicas e realiza campanhas educativas para conscientizar a população sobre os direitos das mulheres. Além disso, fiscalizar a aplicação das leis de proteção e trabalha em parceria com outras entidades para fortalecer a rede de apoio intersetorial. Sua atuação é vital para construir uma sociedade mais justa e segura para as mulheres (Elza Miranda e Cristina Mutran - Procuradoras; Yulli Mesquita - Técnica de Referência da Procuradoria Especial da Mulher).*

**Endereço:** Av. Hileia - S/N – Agrópolis do INCRA – CEP: 68.502-100

**Telefone:** 94 98424-2255

**E-mail:** [proesmulher@maraba.pa.leg.br](mailto:proesmulher@maraba.pa.leg.br)

### ❖ **VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

A Vigilância contínua (Viva Contínuo/Sinan), compõe a Vigilância Epidemiológica, é responsável pela captação de dados de violência interpessoal/autoprovocada em serviços de saúde por meio da Ficha de Notificação de Violência Interpessoal/Autoprovocada, a qual é registrada no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan). Tem como objetivo, articular e a integrar com/a rede de atenção e de proteção integral às pessoas em situação de violências, visando assim, à atenção integral e humanizada, no âmbito das políticas de assistência social e do sistema de proteção e garantia de direitos humanos.

A ficha de notificação individual deve ser utilizada para notificação de **qualquer caso suspeito ou confirmado** de violência doméstica/intrafamiliar, sexual, autoprovocada, tráfico de pessoas, trabalho escravo, trabalho infantil, tortura, intervenção legal e violências homofóbicas contra mulheres e homens em todas as idades. No caso de violência extrafamiliar/comunitária, serão objetos de notificação as violências contra crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoa com deficiência, indígenas e população LGBTQIAPN+. Importante ressaltar que a estratégia de implantação da notificação deve ser feita de modo gradual no âmbito local e em articulação com a estruturação da rede de atenção e proteção integral às pessoas em situação de violência.

A **notificação deve ser preenchida em duas vias**: uma fica na unidade notificadora, enquanto a outra deve ser encaminhada ao setor municipal responsável pela Vigilância Epidemiológica ou Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis (Dant) para digitação e consolidação dos dados. **O município pode se organizar para tornar a ficha de notificação um instrumento protocolar, nesse sentido, a ficha deve ser encaminhada para todos os órgãos especializados no atendimento à mulher em situação de violência, resguardando o sigilo e respeitando a identidade e integridade da mulher.**

Destaca-se que qualquer órgão/instituição ou profissional que atende ao público pode/deve realizar a notificação, seja do setor Público (escolas, Cras, Creas, CT, UBS, Hospitais entre outros) privado (empresas de saúde) ou terceiro setor (OSCs). E ainda, profissionais autônomos como advogadas (os), psicólogas (os) e outros. (Fonte: Brasil, 2016, págs. 17-22).

**Endereço:** Avenida Espírito Santo

**Telefone:** (94) 99186-3988

**E-mail:** [epidemiologia.sms@maraba.pa.gov.br](mailto:epidemiologia.sms@maraba.pa.gov.br)



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

*“A Secretaria de Educação de Marabá (SEMED), tem um papel de grande relevância no enfrentamento à violência contra a mulher. Essa luta se estende à educação, que é um ambiente transformador de pensamentos e promotor da igualdade. Por meio de campanhas educativas e projetos pedagógicos a SEMED pode sensibilizar alunos, professores e a comunidade escolar sobre a gravidade desse problema, encorajando o respeito e a valorização das mulheres desde a infância. A inclusão de debates sobre direitos humanos e violência doméstica no currículo escolar é essencial para conscientizar os jovens sobre as consequências desse tipo de ação e a importância de denunciá-la. Além disso, a formação continuada de professores sobre o tema pode prepará-los para identificar e intervir oferecendo suporte às vítimas com o apoio da Rede de Proteção à Mulher. A Secretaria de Educação, ao enfrentar a violência contra a mulher contribui para a construção de uma Marabá mais justa e igualitária, onde todas as mulheres possam viver com dignidade e segurança” (Marilza Leite - Secretária Municipal de Educação).*

**Endereço:** Folha 17, Quadra 08, Lote 20 - Nova Marabá. CEP: 68505-200

**Telefone:** (94) 99132-0909 **E-mail:** [semed@maraba.pa.gov.br](mailto:semed@maraba.pa.gov.br) / [marilza.leite@maraba.pa.gov.br](mailto:marilza.leite@maraba.pa.gov.br)



### ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL /COMISSÃO DA MULHER E ADVOGADA

**Art. 3º** As ações da comissão da mulher Advogada serão pautadas no fortalecimento dos direitos humanos da mulher, e terão como objetivos:

- I. O acolhimento e orientação dos direitos das mulheres advogadas;
- II. A garantia da paridade de gênero em todos os eventos organizados pela subseção;
- III. A disseminação e defesa dos valores de igualdade entre homens e mulheres;
- IV. A defesa das prerrogativas das mulheres advogadas;
- V. A elaboração e apoio a propostas que fortaleçam a mulher no exercício da advocacia;
- VI. A promoção de diálogo com as instituições, visando humanizar as estruturas judiciárias voltadas às advogadas;
- VII. A criação banco de dados com informação das mulheres advogadas que compõe a subseção, bem como criação de canal de comunicação com as advogadas;
- VIII. A criação de manuais de orientação que envolvam os principais temas relacionados aos direitos das mulheres e à igualdade de gênero;
- IX. A sensibilização e a implementação de estratégias para ampliação da participação das mulheres advogadas nas tomadas de decisões da Subseção.
- X. A construção de uma pauta de apoio à mulher na sociedade, tendo como focos principais:
  - a) Participação ativa em conselhos, comitês e Rede de proteção a mulher;
  - b) A articulação de ações coordenadas para o fortalecimento da Rede de enfrentamento às mulheres vítimas de violência;
  - c) Ações que visam a proteção de mulheres no ambiente de trabalho;
  - d) Ações de promoção ao empoderamento de mulheres em seus diversos aspectos;
  - e) Participação em campanhas de prevenção a violência e desigualdade de gênero voltadas a comunidade escolar;
  - f) O fomento à participação das mulheres nos espaços de poder;
  - g) O combate à violência doméstica, incluindo assistência às vítimas;

- h) A defesa humanitária das mulheres encarceradas;
- i) A defesa e a valorização das mulheres trabalhadoras rurais e urbanas;
- j) A defesa e a valorização das mulheres indígenas;
- k) O combate ao racismo e à violência contra as mulheres negras;
- l) O enfrentamento ao tráfico de mulheres;
- m) A mobilização contra a banalização da imagem da mulher na mídia publicitária.

(Irismar Melo - Presidenta da COMAD)

Endereço: Folha 26, Lotes 17 e 18 – avenida VP 08 – CEP: 68.500-00 - Nova Marabá

Telefone: (94)98421-8180

E-mail: [marabaoab@oabpa.org.br](mailto:marabaoab@oabpa.org.br)

## ❖ ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

A sociedade civil, representada por movimentos sociais e afins, sempre desempenhou papel essencial na defesa e conquistas de direitos das minorias. No caso da população feminina (negra, indígena, branca, com deficiência, hétero, homo, cis, trans, quilombola, ribeirinha, etc.), os movimentos de mulheres e feministas, institutos, associações entre outros, conquistaram grandes feitos na garantia dos direitos destas. Da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) de 1948 à Constituição da República Federativa do Brasil (CF)1988 há a participação construtiva feminina. Para além disso, as Políticas públicas e respectivos serviços de atendimento às mulheres, bem como, legislações e documentos específicos a este público, também, são frutos desses movimentos. Destaca-se que as OSCs são importantes instrumentos de manutenção, controle social e defesa dos direitos humanos das mulheres. Marabá conta com uma diversidade de organizações como movimentos, institutos, coletivos, associações e entidades que desenvolvem trabalhos comunitários, educativos, informativo e prestam serviços relevantes à superação e prevenção das violências.

## Anotações

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

## ANEXOS



### **DISPOSITIVOS LEGAIS E DOCUMENTOS REGULATÓRIOS QUE VERSAM SOBRE OS DIREITOS DAS MULHERES**



#### **Principais instrumentos internacionais**

- ✓ Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) – Reconhece que a dignidade é inerente a todos os membros da família humana os quais devem usufruir igualmente de seus direitos fundamentados na liberdade, justiça e paz mundial;
- ✓ Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher da ONU (1984);
- ✓ Conferência Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (CONVENÇÃO, 1995);
- ✓ IV Conferência Mundial sobre a Mulher (CONFERÊNCIA, 1995) - A Plataforma de Ação de Pequim reforça os direitos das mulheres como direitos humanos e sugere dos Estados assinantes compromissos com ações específicas para garantir o respeito a esses direitos;
- ✓ Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – agenda 2030;



#### **Principais instrumentos nacionais**

- ✓ Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- ✓ Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher, 2007;
- ✓ Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (decreto nº 11.640, de 16 de agosto de 2023);
- ✓ Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher;
- ✓ Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência;
- ✓ Plano Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres (2004);
- ✓ II - Plano Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres (2008);
- ✓ III - Plano Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres (2013);
- ✓ Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher – PNAISM;
- ✓ Guia para criação e implementação de Organismos Governamentais de Políticas para as Mulheres – OPM;
- ✓ Guia para a construção e implementação de planos estaduais e municipais de políticas para as mulheres;
- ✓ Diretrizes Nacionais para o Abrigamento de Mulheres em Situação de Risco e de Violência;
- ✓ Norma Técnica de Padronização Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher – DEAMS;
- ✓ Norma Técnica de Uniformização Norma Técnica dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência;
- ✓ Viva: instrutiva notificação de violência interpessoal e autoprovocada;
- ✓ Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero – Conselho Nacional de Justiça, CNJ - 2021;
- ✓ Formulário Nacional de Avaliação de Risco, a ser aplicado à mulher vítima de violência doméstica e familiar

## ♀ Principais datas reflexivas e sensíveis a questão das mulheres e meninas

- ✓ 21 de janeiro - Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa;
- ✓ 29 de janeiro - Dia Nacional da Visibilidade Trans;
- ✓ 1º de fevereiro - Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência;
- ✓ 11 de fevereiro - Dia Internacional das Mulheres e Meninas na Ciência;
- ✓ 24 de fevereiro – Dia da conquista do voto feminino no Brasil;
- ✓ 8 de março (8M): Dia Internacional da Mulher;
- ✓ 21 de março – Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial;
- ✓ 27 de abril - Dia da Empregada Doméstica;
- ✓ 30 de abril – Dia Nacional da Mulher;
- ✓ 2 de maio - Dia Nacional de Combate ao Assédio Moral e Sexual no Trabalho;
- ✓ 17 de maio – Dia Internacional contra a Homofobia;
- ✓ 18 de maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;
- ✓ 20 de maio - Dia Mundial da Conscientização sobre Acessibilidade;
- ✓ 28 de maio – Dia Internacional de Luta pela Saúde da Mulher;
- ✓ 28 de maio – Dia Nacional de Redução da Morte Materna;
- ✓ 30 de maio - Dia de Luta pela Maior Participação Política das Trabalhadoras Rurais;
- ✓ 15 de junho - Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa;
- ✓ 21 de junho - Dia de Luta por uma Educação não Sexista e não Discriminatória;
- ✓ 25 de julho – Dia Internacional da Mulher Negra Latino-americana e Caribenha;
- ✓ 25 julho - Dia Nacional de Tereza de Benguela e da Mulher Negra;
- ✓ 7 de agosto - Data da aprovação da Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha);
- ✓ 29 de agosto – Dia da Visibilidade Lésbica no Brasil;
- ✓ 26 de agosto - Dia Internacional da Igualdade Feminina;
- ✓ 29 de agosto - Dia Nacional da Visibilidade Lésbica;
- ✓ 5 de setembro - Dia Internacional da Mulher Indígena;
- ✓ 6 de setembro - Dia Internacional de Ação pela Igualdade da Mulher;
- ✓ 14 de setembro - Dia latino-americano da imagem da mulher nos meios de comunicação;

- ✓ **15 de setembro** - “Ação para a Igualdade, o Desenvolvimento e a Paz”;
- ✓ **21 setembro** - Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência;
- ✓ **23 de setembro** – Dia Internacional contra a Exploração Sexual e o Tráfico de Mulheres e Crianças;
- ✓ **26 de setembro** - Dia Mundial de Prevenção à Gravidez na Adolescência;
- ✓ **10 de outubro** – Dia Nacional de Luta contra a Violência à Mulher;
- ✓ **11 de outubro** - Dia Internacional das Meninas;
- ✓ **15 de outubro** - Dia Internacional das Mulheres Rurais;
- ✓ **25 de outubro** – Dia Internacional contra a Exploração da Mulher;
- ✓ **20 de novembro** – Dia Nacional da Consciência Negra;
- ✓ **25 de novembro** – Dia Internacional da Não-Violência contra a Mulher;
- ✓ **1º de dezembro** – Dia Mundial de Combate à Aids;
- ✓ **3 de dezembro** - Dia Internacional da Pessoa com Deficiência;
- ✓ **6 de dezembro** – Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres;
- ✓ **10 de dezembro** – Dia Mundial dos Direitos Humanos;

Anotações:

## ♀ **Legislação de prevenção e combate à violência contra mulheres**

- ✓ **Decreto nº 4.377/2002** - Promulga a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, de 1979, e revoga o Decreto no 89.460, de 20 de março de 1984;
- ✓ **Lei nº 11.340/2006** (Lei Maria da Penha). A lei tem o objetivo de criar mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher de forma a prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher; tipifica 5 tipos de violência: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral.
- ✓ **Lei nº 10.778/2003**. Estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados.
- ✓ **Lei nº 12.737/2012** (Lei Carolina Dieckmann). A lei define crimes cibernéticos no Brasil. Ela recebeu este nome, pois na época que o projeto tramitava a atriz teve o computador invadido e fotos pessoais divulgadas sem autorização por hackers. A legislação classifica como crime justamente casos como estes: invasão de computadores, tablets, smartphones, conectados ou não à internet, que resultem na obtenção, adulteração ou destruição dos dados e informações.
- ✓ **Lei nº 12.650/2012** (Lei Joana Maranhão). Alterou os prazos quanto à prescrição contra abusos sexuais cometidos contra crianças e adolescentes, de forma que a prescrição só passou a valer após a vítima completar 18 anos e o prazo para denúncia aumentou para 20 anos. O nome é uma referência à nadadora brasileira que foi abusada sexualmente aos nove anos de idade, pelo seu treinador. A denúncia feita por ela resultou na lei que garante às vítimas mais tempo para denunciar e punir seus abusadores.
- ✓ **Lei nº 12.845/2013** (Lei do Minuto Seguinte). Estabelece atendimento imediato pelo SUS, amparo médico, psicológico e social, exames preventivos e o fornecimento de informações sobre os direitos legais das vítimas. Garante atendimento emergencial, integral e gratuito às vítimas. Importante ressaltar que não há necessidade de apresentar boletim de ocorrência ou qualquer outro tipo de prova do abuso sofrido - a palavra da vítima basta para que o acolhimento seja feito pelo hospital.
- ✓ **Lei nº 13.104, 2015** (Lei do Feminicídio). Altera o Código Penal e estabelece o feminicídio como circunstância que qualifica o crime de homicídio, quando uma mulher é morta em decorrência de violência doméstica e familiar, menosprezo ou discriminação à condição de mulher, fica caracterizado o feminicídio, sendo considerado um crime hediondo em que a pena pode chegar a 30 anos de reclusão.
- ✓ **Lei nº 13.239/2015** - Dispõe sobre a oferta e a realização, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, de cirurgia plástica reparadora de sequelas de lesões causadas por atos de violência contra a mulher.
- ✓ **Lei nº 13.718/2018** (Lei da Importunação Sexual). Tipifica os crimes de importunação sexual de divulgação de cena de estupro, alterando o Código Penal para tipificar os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro, tornar pública incondicionada a natureza da ação penal dos crimes contra a liberdade sexual e dos crimes sexuais contra vulneráveis; estabelece aumento de pena e define como causas para aumento de pena o estupro coletivo e o estupro corretivo.

- ✓ **Lei nº 13.772/2018** (Lei Rose Leonel). Altera a Lei Maria da Penha e o Código Penal para reconhecer que a violação da intimidade da mulher configura violência doméstica e familiar e para criminalizar o registro não autorizado de conteúdo com cena de nudez ou ato sexual ou libidinoso de caráter íntimo e privado.
- ✓ **Lei nº 14.245/2021** (Lei Mariana Ferrer). Altera o Código Penal, o Código de Processo Penal, e a Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais para coibir a prática de atos atentatórios à dignidade da vítima e de testemunhas e para estabelecer causa de aumento de pena no crime de coação no curso do processo.
- ✓ **Lei nº 14.132/2021** (Lei do Stalking), torna crime o ato de “perseguir alguém, reiteradamente e por qualquer meio, ameaçando-lhe a integridade física ou psicológica, restringindo-lhe a capacidade de locomoção ou, de qualquer forma, invadindo ou perturbando sua esfera de liberdade ou privacidade”.
- ✓ **Lei nº 14.192/2021** (Lei da Violência política contra as mulheres). Estabelece normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra as mulheres durante as eleições e no exercício de direitos políticos e de funções públicas. A norma considera violência política contra as mulheres toda ação, conduta ou omissão com a finalidade de impedir, obstaculizar ou restringir os direitos políticos delas. Também altera o Código Eleitoral para proibir a propaganda partidária que deprecie a condição de mulher ou estimule sua discriminação em razão do sexo feminino, ou em relação à sua cor, raça ou etnia.
- ✓ **Decreto nº 7.958/2013** - Estabelece diretrizes para o atendimento às vítimas de violência sexual pelos profissionais de segurança pública e da rede de atendimento do Sistema Único de Saúde.
- ✓ **Lei nº 13.642/2018** - atribui à Polícia Federal investigar crimes praticados na rede mundial de computadores, que difundam conteúdo misógino definidos como aqueles que propagam ódio ou aversão às mulheres.
- ✓ **Lei nº 13.641/2018** - Altera a Lei Maria da Penha para tipificar o crime de descumprimento de medidas protetivas de urgência.
- ✓ **Lei nº 13.505/2017** - Acrescenta dispositivos à Lei Maria da Penha para dispor sobre o direito da mulher em situação de violência doméstica e familiar de ter atendimento policial e pericial especializado, ininterrupto e prestado, preferencialmente, por servidores do sexo feminino.
- ✓ **Lei nº 13.931/2019**, dispõe sobre a notificação compulsória dos casos de indícios ou confirmação de violência contra a mulher, atendida em serviços de saúde públicos e privados, determinando a comunicação à autoridade policial, no prazo de 24h, para providências cabíveis e fins estatísticos.
- ✓ **Lei nº 13.894/2019** – Altera a Lei Maria da Penha para prever a competência dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher para a ação de divórcio, separação, anulação de casamento ou dissolução de união estável nos casos de violência e para tornar obrigatória a informação às vítimas acerca da possibilidade de os serviços de assistência judiciária ajuizarem as ações mencionadas; e altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para prever a competência do foro do domicílio da vítima de violência doméstica e familiar para a ação de divórcio, separação judicial, anulação de casamento e reconhecimento da união estável a ser dissolvida, para determinar a intervenção obrigatória do Ministério Público nas ações de família em que figure como parte vítima de violência.

doméstica e familiar, e para estabelecer a prioridade de tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte vítima de violência doméstica e familiar.

- ✓ **Lei nº 13.984/2020** - Altera o art. 22 da Lei Maria da Penha para estabelecer como medidas protetivas de urgência frequência do agressor a centro de educação e de reabilitação e acompanhamento psicossocial.
- ✓ **Lei nº 13.882/2019**, garante prioridade para as mulheres vítimas de violência doméstica matricularem seus filhos e demais dependentes em instituição de educação básica mais próxima de seu domicílio, ou para transferi-los para instituições perto de sua casa. O juiz poderá determinar a matrícula independentemente da existência de vaga.
- ✓ **Lei nº 13.880/2019** - Altera a Lei Maria da Penha para prever a apreensão de arma de fogo sob posse de agressor em casos de violência doméstica, na forma em que especifica.
- ✓ **Lei nº 13.836/2019** - Acrescenta dispositivo ao art. 12 da Lei Maria da Penha para tornar obrigatória a informação sobre a condição de pessoa com deficiência da mulher vítima de agressão doméstica ou familiar.
- ✓ **Lei nº 13.827/2019** - Altera a Lei Maria da Penha para autorizar, nas hipóteses que especifica, a aplicação de medida protetiva de urgência, pela autoridade judicial ou policial, à mulher em situação de violência doméstica e familiar, ou a seus dependentes, e para determinar o registro da medida protetiva de urgência em banco de dados mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.
- ✓ **Lei nº 14.188/2021**, define o programa de cooperação Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica como uma das medidas de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher, altera a modalidade da pena da lesão corporal simples cometida contra a mulher por razões da condição do sexo feminino e cria o tipo penal de violência psicológica contra a mulher.
- ✓ **Lei nº 14.192/2021**, estabelece normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher, para dispor sobre os crimes de divulgação de fato ou vídeo com conteúdo inverídico no período de campanha eleitoral, para criminalizar a violência política contra a mulher e para assegurar a participação de mulheres em debates eleitorais proporcionalmente ao número de candidatas às eleições proporcionais.
- ✓ **Lei nº 14.149/2021**, institui o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, a ser aplicado à mulher vítima de violência doméstica e familiar.
- ✓ **Lei nº 14.310/2022**, altera a Lei Maria da Penha para determinar o registro imediato, pela autoridade judicial, das medidas protetivas de urgência deferidas em favor da mulher em situação de violência doméstica e familiar, ou de seus dependentes.
- ✓ **Lei nº 14.316/2022** - Altera as leis números 13.756/2018, e 13.675/2018 para destinar recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) para ações de enfrentamento da violência contra a mulher.
- ✓ **Lei nº 14.448/2022** - Institui, em âmbito nacional, o **Agosto Lilás** como mês de proteção à mulher, destinado à conscientização para o fim da violência contra a mulher.

- ✓ **Portaria GM/MS nº 78/2021**, altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre as diretrizes para a comunicação externa dos casos de violência contra a mulher às autoridades policiais, no âmbito da Lei nº 10.778, de 24 de novembro de 2003.
- ✓ **Lei nº 14.674/2023** - Altera a Lei Maria da Penha, para dispor sobre auxílio-aluguel a ser concedido pelo juiz em decorrência de situação de vulnerabilidade social e econômica da ofendida afastada do lar.
- ✓ **Lei nº 14.887/2024** - Altera a Lei Maria da Penha, para estabelecer prioridade na assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar; e a Lei nº 13.239, de 30 de dezembro de 2015, para determinar que a mulher vítima de violência tenha atendimento prioritário para a cirurgia plástica reparadora entre os casos de mesma gravidade.
- ✓ **Lei nº 14.994/2024** - Altera o Código Penal; a Lei das Contravenções Penais; a Lei de Execução Penal; a Lei dos Crimes Hediondos; a Lei Maria da Penha; e o Código de Processo Penal para tornar o feminicídio crime autônomo, agravar a sua pena e a de outros crimes praticados contra a mulher por razões da condição do sexo feminino, bem como para estabelecer outras medidas destinadas a prevenir e coibir a violência praticada contra a mulher.
- ✓ **Lei nº 14.942/2024** - Altera a Lei nº 14.448/2022, para prever o Projeto Banco Vermelho, ações de conscientização em lugares públicos e premiação de projetos no âmbito do **Agosto Lilás**, mês destinado à conscientização para o fim da violência contra a mulher.
- ✓ **Ação Direta de Inconstitucionalidade/ADI 7267** - O Tribunal, por unanimidade, julgou parcialmente procedente a presente ação direta, para dar interpretação conforme à Constituição ao artigo 16 da Lei 11.340, de 2006, de modo a reconhecer a inconstitucionalidade da designação, de ofício, da audiência nele prevista, assim como da inconstitucionalidade do reconhecimento de que eventual não comparecimento da vítima de violência doméstica implique “retratação tácita” ou “renúncia tácita ao direito de representação”, nos termos do voto do Relator (Plenário, Sessão Virtual de 11.8.2023 a 21.8.2023).

## ♀ **Leis e instrumentos estaduais de garantia dos direitos e proteção das mulheres**

- ✓ **Lei nº 9.862, de 8 de março de 2023** - Dispõe sobre a Secretaria de Estado das Mulheres (SEMU);
- ✓ **Lei nº 10.647, de 3 de julho de 2024** - Altera a Lei Estadual nº 9.594, de 16 de maio de 2022, que regula o Conselho Estadual dos Direitos das Mulheres e o Fundo Estadual dos Direitos das Mulheres.
- ✓ **Lei nº 10.495, de 24 de abril de 2024** - Dispõe sobre a obrigatoriedade de maternidades e estabelecimentos hospitalares que atendam gestantes, públicos ou privados, afixarem, nas áreas comuns e de circulação de gestantes e puérperas, cartazes e/ou placas para a publicização dos canais oficiais que recebam denúncias de violência obstétrica, no âmbito do Estado do Pará;
- ✓ **Lei ordinária nº 8.097, de 1 de janeiro de 2015** - Institui a Fundação PROPAZ no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências;
- ✓ **I - Plano Estadual de Políticas para as Mulheres (2010);**
- ✓ **III – Plano Estadual de Políticas para as Mulheres (2022);**
- ✓ **Cartilha da Mulher: Sinal Vermelho (Nugen/DPE);**

- ✓ **Cartilha de Proteção à Mulher:** ações para o enfrentamento à violência doméstica e familiar (Alepa);
- ✓ **Cartilha Núcleo de Proteção à Mulher (MPPA);**
- ✓ **Cartilha da Mulher:** Atendimento Criminal (Nugen/DPE);

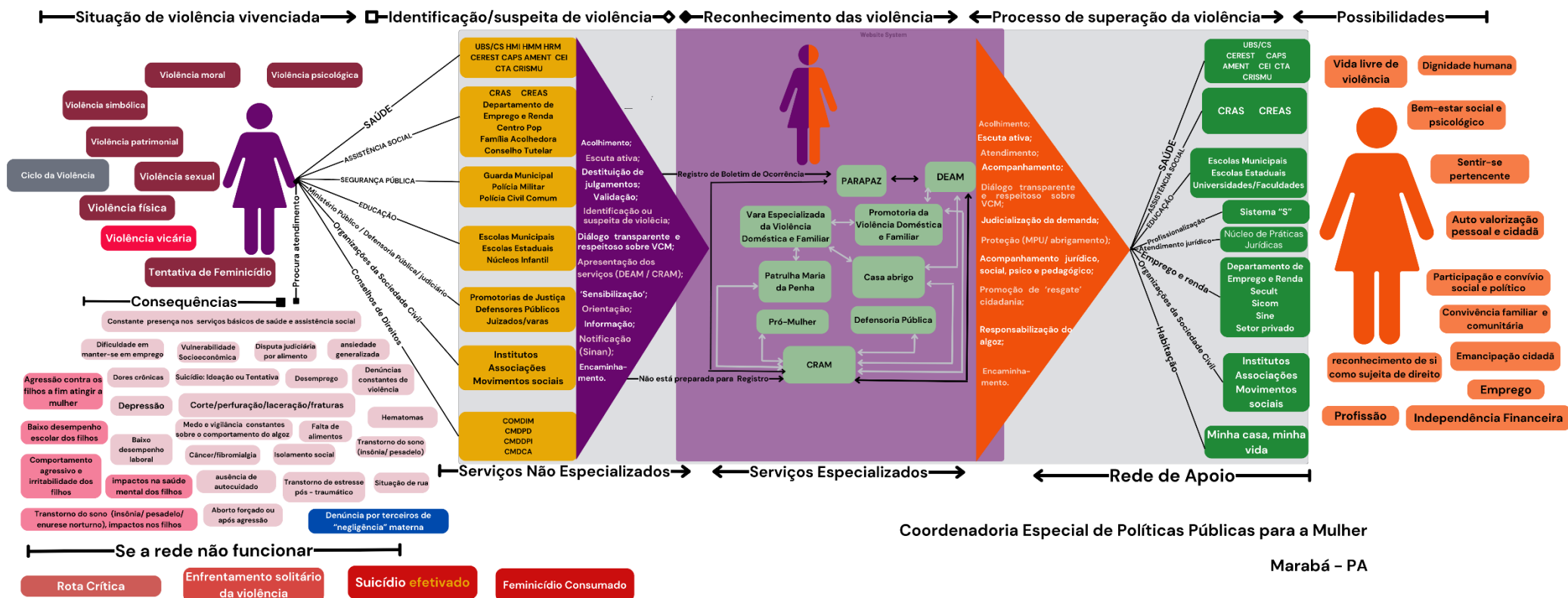
## ♀ **Leis e instrumentos municipais**

- ✓ **Lei Municipal Nº 17.623 de 22 de janeiro de 2014** – Cria a Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para a Mulher;
- ✓ **Lei Municipal Nº 17.294 de junho de 2008** – Cria o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Mulheres;
- ✓ **Lei Municipal Nº 17.965 de 26 de março de 2020** – Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação, no âmbito do município de Marabá, de avisos com o número do Disque Denúncia da violência contra a mulher (Disque 180). Criando-se o Cartaz “Somos todos Maria da Penha” – Em anexo neste Guia.
- ✓ **Decreto Nº 151/2016 – GP de junho de 2016** - Regulamenta o Fundo Especial Defesa dos Direitos da Mulher (FEDDM);
- ✓ **Decreto Nº 395, de 27 de junho de 2023** – Regulamenta o Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM) em situação de Violência;
- ✓ **I - Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres** (Lei 18.033 de 21 de maio de 2021);
- ✓ **Plano Municipal de Saúde** (2022);
- ✓ **Plano municipal de educação** – 2024 a 2034;
- ✓ **Cartilha:** Construindo Caminhos de Igualdade Entre Meninos e Meninas.

**Anotações:**

# MAPA REPRESENTATIVO DA INSERÇÃO DA MULHER NA REDE DE ATENDIMENTO

## A MULHER NA REDE



A COMUNICAÇÃO ABRE POSSIBILIDADES PARA CONSOLIDAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.

# FICHA DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA

República Federativa do Brasil  
Ministério da Saúde

SINAN  
SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO  
FICHA DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL

Nº

Caso suspeito ou confirmado de violência doméstica/intrafamiliar, sexual, autoprovocada, tráfico de pessoas, trabalho escravo, trabalho infantil, tortura, intervenção legal e violências homofóbicas contra mulheres e homens em todas as idades. No caso de violência extrafamiliar/comunitária, somente serão objetos de notificação as violências contra crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoa com deficiência, indígenas e população LGBT.

|                          |                                                  |                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
|--------------------------|--------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Dados Gerais             | 1 Tipo de Notificação                            |                            | 2 - Individual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                         | 3 Data da notificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
|                          | 2 Agravado/doença                                |                            | VIOLÊNCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                         | Código (CID10)<br>Y09                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
|                          | 4 UF                                             | 5 Município de notificação |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Código (IBGE)                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
|                          | 6 Unidade Notificadora                           |                            | <input type="checkbox"/> 1- Unidade da Saúde<br><input type="checkbox"/> 2- Unidade de Assistência Social<br><input type="checkbox"/> 3- Estabelecimento de Ensino<br><input type="checkbox"/> 4- Conselho Tutelar<br><input type="checkbox"/> 5- Unidade de Saúde Indígena<br><input type="checkbox"/> 6- Centro Especializado de Atendimento à Mulher<br><input type="checkbox"/> 7- Outros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| Notificação Individual   | 7 Nome da Unidade Notificadora                   |                            | Código Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                         | 9 Data da ocorrência da violência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
|                          | 8 Unidade de Saúde                               |                            | Código (CNES)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
|                          | 10 Nome do paciente                              |                            | 11 Data de nascimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
|                          | 12 (ou) Idade                                    |                            | <input type="checkbox"/> 1- Hora<br><input type="checkbox"/> 2- Dia<br><input type="checkbox"/> 3- Mês<br><input type="checkbox"/> 4- Ano                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                         | <input type="checkbox"/> 15 Raça/Cor<br><input type="checkbox"/> 1- Branca<br><input type="checkbox"/> 2- Preta<br><input type="checkbox"/> 3- Amarela<br><input type="checkbox"/> 4- Parda<br><input type="checkbox"/> 5- Indígena<br><input type="checkbox"/> 9- Ignorado                                                                                |  |
| Dados de Residência      | 13 Sexo                                          |                            | <input type="checkbox"/> M - Masculino<br><input type="checkbox"/> F - Feminino<br><input type="checkbox"/> 1- Ignorado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                         | <input type="checkbox"/> 14 Gestante<br><input type="checkbox"/> 1- 1º Trimestre<br><input type="checkbox"/> 2- 2º Trimestre<br><input type="checkbox"/> 3- 3º Trimestre<br><input type="checkbox"/> 4- Idade gestacional ignorada<br><input type="checkbox"/> 5- Não<br><input type="checkbox"/> 6- Não se aplica<br><input type="checkbox"/> 9- Ignorado |  |
|                          | 16 Escolaridade                                  |                            | <input type="checkbox"/> 0- Analfabeto<br><input type="checkbox"/> 1- 1ª e 4ª série incompleta do EF (antigo primário ou 1º grau)<br><input type="checkbox"/> 2- 4ª série completa do EF (antigo primário ou 1º grau)<br><input type="checkbox"/> 3- 5ª a 8ª série incompleta do EF (antigo ginásio ou 1º grau)<br><input type="checkbox"/> 4- Ensino fundamental completo (antigo ginásio ou 1º grau)<br><input type="checkbox"/> 5- Ensino médio incompleto (antigo colegial ou 2º grau)<br><input type="checkbox"/> 6- Ensino médio completo (antigo colegial ou 2º grau)<br><input type="checkbox"/> 7- Educação superior incompleta<br><input type="checkbox"/> 8- Educação superior completa<br><input type="checkbox"/> 9- Ignorado<br><input type="checkbox"/> 10- Não se aplica |                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
|                          | 17 Número do Cartão SUS                          |                            | 18 Nome da mãe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
|                          | 19 UF                                            |                            | 20 Município de Residência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                         | Código (IBGE)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Dados da Ocorrência      | 21 Distrito                                      |                            | Código                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
|                          | 22 Bairro                                        |                            | 23 Logradouro (rua, avenida,...)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                         | Código                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
|                          | 24 Número                                        |                            | 25 Complemento (apto., casa, ...)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                         | 26 Geo campo 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
|                          | 27 Geo campo 2                                   |                            | 28 Ponto de Referência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                         | 29 CEP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
| Dados da Pessoa Atendida | 30 (DDD) Telefone                                |                            | 31 Zona                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                         | 32 País (se residente fora do Brasil)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
|                          |                                                  |                            | <input type="checkbox"/> 1 - Urbana<br><input type="checkbox"/> 2 - Rural<br><input type="checkbox"/> 3 - Periurbana<br><input type="checkbox"/> 9 - Ignorado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
|                          | 33 Nome Social                                   |                            | 34 Ocupação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
|                          | 35 Situação conjugal / Estado civil              |                            | <input type="checkbox"/> 1 - Solteiro<br><input type="checkbox"/> 2 - Casado/união consensual<br><input type="checkbox"/> 3 - Viúvo<br><input type="checkbox"/> 4 - Separado<br><input type="checkbox"/> 8 - Não se aplica<br><input type="checkbox"/> 9 - Ignorado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| Dados da Ocorrência      | 36 Orientação Sexual                             |                            | <input type="checkbox"/> 3- Bissexual<br><input type="checkbox"/> 8- Não se aplica<br><input type="checkbox"/> 9- Ignorado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                         | <input type="checkbox"/> 37 Identidade de gênero:<br><input type="checkbox"/> 3- Homem Transsexual<br><input type="checkbox"/> 8- Não se aplica<br><input type="checkbox"/> 9- Ignorado                                                                                                                                                                    |  |
|                          | 38 Possui algum tipo de deficiência/ transtorno? |                            | <input type="checkbox"/> 39 Se sim, qual tipo de deficiência /transtorno?<br><input type="checkbox"/> Deficiência Física<br><input type="checkbox"/> Deficiência visual<br><input type="checkbox"/> Deficiência Intelectual<br><input type="checkbox"/> Deficiência auditiva<br><input type="checkbox"/> Transtorno mental<br><input type="checkbox"/> Transtorno de comportamento<br><input type="checkbox"/> Outras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
|                          | 40 UF                                            |                            | 41 Município de ocorrência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                         | Código (IBGE)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
|                          | 43 Bairro                                        |                            | 44 Logradouro (rua, avenida,...)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                         | Código                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
| Dados da Ocorrência      | 45 Número                                        |                            | 46 Complemento (apto., casa, ...)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                         | 47 Geo campo 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
|                          | 48 Geo campo 4                                   |                            | 49 Ponto de Referência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                         | 50 Zona                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
|                          |                                                  |                            | <input type="checkbox"/> 1 - Urbana<br><input type="checkbox"/> 2 - Rural<br><input type="checkbox"/> 3 - Periurbana<br><input type="checkbox"/> 9 - Ignorado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                         | 51 Hora da ocorrência (00:00 - 23:59 horas)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
|                          | 52 Local de ocorrência                           |                            | <input type="checkbox"/> 01 - Residência<br><input type="checkbox"/> 02 - Habitação coletiva<br><input type="checkbox"/> 03 - Escola<br><input type="checkbox"/> 04 - Local de prática esportiva<br><input type="checkbox"/> 05 - Bar ou similar<br><input type="checkbox"/> 06 - Via pública<br><input type="checkbox"/> 07 - Comércio/serviços<br><input type="checkbox"/> 08 - Indústrias/construção<br><input type="checkbox"/> 09 - Outro<br><input type="checkbox"/> 99 - Ignorado                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                         | <input type="checkbox"/> 53 Ocorreu outras vezes?<br><input type="checkbox"/> 1 - Sim<br><input type="checkbox"/> 2 - Não<br><input type="checkbox"/> 9 - Ignorado                                                                                                                                                                                         |  |
|                          |                                                  |                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <input type="checkbox"/> 54 A lesão foi autoprovocada?<br><input type="checkbox"/> 1 - Sim<br><input type="checkbox"/> 2 - Não<br><input type="checkbox"/> 9 - Ignorado |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |

SVS 15.06.2015

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| <b>Violência</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>55</b> Essa violência foi motivada por: <span style="float: right;">[ ] [ ]</span><br>01-Sexismo 02-Homofobia/Lesbofobia/Bifobia/Transfobia 03-Racismo 04-Intolerância religiosa 05-Xenofobia<br>06-Conflito geracional 07-Situação de rua 08-Deficiência 09-Outros 88-Não se aplica 99-Ignorado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>56</b> Tipo de violência <span style="float: right;">1- Sim 2- Não 9- Ignorado</span><br><div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div> <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Tráfico de seres humanos<br/> <input type="checkbox"/> Psicológica/Moral <input type="checkbox"/> Financeira/Econômica <input type="checkbox"/> Intervenção legal<br/> <input type="checkbox"/> Tortura <input type="checkbox"/> Negligência/Abandono <input type="checkbox"/> Outros<br/> <input type="checkbox"/> Sexual <input type="checkbox"/> Trabalho infantil         </div> <div> <b>57</b> Meio de agressão <span style="float: right;">1- Sim 2- Não 9- Ignorado</span><br/> <input type="checkbox"/> Força corporal/espandimento <input type="checkbox"/> Obj. perfuro-cortante <input type="checkbox"/> Arma de fogo<br/> <input type="checkbox"/> Enforcamento <input type="checkbox"/> Substância/Obj. quente <input type="checkbox"/> Ameaça<br/> <input type="checkbox"/> Obj. contundente <input type="checkbox"/> Envenenamento, Intoxicação <input type="checkbox"/> Outro         </div> </div>                                                                                                                            |  |  |
| <b>Violência Sexual</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>58</b> Se ocorreu violência sexual, qual o tipo? <span style="float: right;">1- Sim 2- Não 8- Não se aplica 9- Ignorado</span><br><input type="checkbox"/> Assédio sexual <input type="checkbox"/> Estupro <input type="checkbox"/> Pornografia infantil <input type="checkbox"/> Exploração sexual <input type="checkbox"/> Outros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>59</b> Procedimento realizado <span style="float: right;">1- Sim 2- Não 8- Não se aplica 9- Ignorado</span><br><div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div> <input type="checkbox"/> Profilaxia DST <input type="checkbox"/> Profilaxia Hepatite B <input type="checkbox"/> Coleta de sêmen<br/> <input type="checkbox"/> Profilaxia HIV <input type="checkbox"/> Coleta de sangue <input type="checkbox"/> Coleta de secreção vaginal         </div> <div> <input type="checkbox"/> Contracepção de emergência<br/> <input type="checkbox"/> Aborto previsto em lei         </div> </div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |
| <b>Dados do provável autor da violência</b>                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>60</b> Número de envolvidos <span style="float: right;">1- Sim 2- Não 9- Ignorado</span><br>1 - Um <input type="checkbox"/><br>2 - Dois ou mais <input type="checkbox"/><br>9 - Ignorado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>61</b> Vínculo/grau de parentesco com a pessoa atendida <span style="float: right;">1- Sim 2- Não 9- Ignorado</span><br><div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div> <input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Ex- Cônjuge <input type="checkbox"/> Amigos/conhecidos <input type="checkbox"/> Policial/agente da lei<br/> <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Namorado(a) <input type="checkbox"/> Desconhecido(a) <input type="checkbox"/> Própria pessoa<br/> <input type="checkbox"/> Padrasto <input type="checkbox"/> Ex-Namorado(a) <input type="checkbox"/> Cuidador(a) <input type="checkbox"/> Outros<br/> <input type="checkbox"/> Madrasta <input type="checkbox"/> Filho(a) <input type="checkbox"/> Patrão/chefe <input type="checkbox"/> Pessoa com relação institucional<br/> <input type="checkbox"/> Cônjuge <input type="checkbox"/> Irmão(a)         </div> <div> <b>62</b> Sexo do provável autor da violência <span style="float: right;">1- Sim 2- Não 9- Ignorado</span><br/>         1 - Masculino <input type="checkbox"/><br/>         2 - Feminino <input type="checkbox"/><br/>         3 - Ambos os sexos <input type="checkbox"/><br/>         9 - Ignorado         </div> </div> |  |  |
| <b>Encaminhamento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>63</b> Suspeita de uso de álcool <span style="float: right;">1- Sim 2- Não 9- Ignorado</span><br>1 - Sim <input type="checkbox"/><br>2 - Não <input type="checkbox"/><br>9 - Ignorado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>64</b> Ciclo de vida do provável autor da violência: <span style="float: right;">[ ]</span><br>1-Criança (0 a 9 anos) 3-Jovem (20 a 24 anos) 5-Pessoa idosa (60 anos ou mais)<br>2-Adolescente (10 a 19 anos) 4-Pessoa adulta (25 a 59 anos) 9-Ignorado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |
| <b>Dados finais</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>65</b> Encaminhamento: <span style="float: right;">1-Sim 2-Não 9-Ignorado</span><br><div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div> <input type="checkbox"/> Rede da Saúde (Unidade Básica de Saúde, hospital, outras)<br/> <input type="checkbox"/> Rede da Assistência Social (CRAS, CREAS, outras)<br/> <input type="checkbox"/> Rede da Educação (Creche, escola, outras)<br/> <input type="checkbox"/> Rede de Atendimento à Mulher (Centro Especializado de Atendimento à Mulher, Casa da Mulher Brasileira, outras)<br/> <input type="checkbox"/> Conselho Tutelar         </div> <div> <input type="checkbox"/> Conselho do Idoso <input type="checkbox"/> Delegacia de Atendimento à Mulher<br/> <input type="checkbox"/> Delegacia de Atendimento ao Idoso <input type="checkbox"/> Outras delegacias<br/> <input type="checkbox"/> Centro de Referência dos Direitos Humanos <input type="checkbox"/> Justiça da Infância e da Juventude<br/> <input type="checkbox"/> Ministério Público <input type="checkbox"/> Defensoria Pública<br/> <input type="checkbox"/> Delegacia Especializada de Proteção à Criança e Adolescente         </div> </div>                                                                                  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>66</b> Violência Relacionada ao Trabalho <span style="float: right;">[ ]</span><br>1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |
| <b>Dados finais</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>67</b> Se sim, foi emitida a Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT) <span style="float: right;">[ ]</span><br>1- Sim 2- Não 8- Não se aplica 9- Ignorado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>68</b> Circunstância da lesão <span style="float: right;">CID 10 - Cap XX [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ]</span><br>CID 10 - Cap XX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |
| <b>Informações complementares e observações</b>                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |
| Nome do acompanhante <input style="width: 300px;" type="text"/> Vínculo/grau de parentesco <input style="width: 150px;" type="text"/> (DDD) Telefone <input style="width: 100px;" type="text"/>                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |
| Observações Adicionais:<br><input style="width: 100%;" type="text"/><br><input style="width: 100%;" type="text"/><br><input style="width: 100%;" type="text"/><br><input style="width: 100%;" type="text"/>                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |
| <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div> <b>Disque Saúde - Ouvidoria Geral do SUS</b><br/> <b>136</b> </div> <div> <b>TELEFONES ÚTEIS</b><br/> <b>Central de Atendimento à Mulher</b><br/> <b>180</b> </div> <div> <b>Disque Direitos Humanos</b><br/> <b>100</b> </div> </div> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |
| <b>Notificador</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Município/Unidade de Saúde <input style="width: 250px;" type="text"/>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nome <input style="width: 300px;" type="text"/> Função <input style="width: 150px;" type="text"/> Assinatura <input style="width: 150px;" type="text"/>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |
| Violência interpessoal/autoprovocada <span style="float: right;">Sinan SVS 15.06.2015</span>                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |

# FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO I - “FRIDA”

## Formulário de Avaliação de Risco FRIDA



CONSELHO NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO



União Europeia



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA

MINISTÉRIO DAS  
RELAÇÕES EXTERIORES



### Formulário de Avaliação de Risco em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Esclarecimento para a mulher sobre a importância do formulário de avaliação de risco.

Leia antes de iniciar as perguntas. Certifique-se de que a mulher compreendeu a importância da avaliação. Caso ela tenha dúvidas, esclareça antes de iniciar.

Senhora, este formulário contém 19 perguntas sobre a situação de violência que a senhora está relatando. Algumas das informações já foram registradas antes, mas deverão ser repetidas para que possamos responder corretamente cada uma das perguntas. Essas informações serão utilizadas para orientar os encaminhamentos que serão dados após a conclusão de seu atendimento. Caso tenha alguma dúvida ou não compreenda a pergunta, por favor, me avise. Após o preenchimento, conversaremos sobre o que podemos fazer.

Nome da usuária: \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_

| Perguntas                                                                                                                                                                                                                                               | Sim | Não | Não sabe | Não se aplica |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------|---------------|
| A violência vem aumentando de gravidade e/ou de frequência no último mês?                                                                                                                                                                               |     |     |          |               |
| A senhora/você está grávida ou teve bebê nos últimos 18 meses?                                                                                                                                                                                          |     |     |          |               |
| A senhora/você tem filhos(as) com o(a) agressor(a)? <b>(caso não tenham filhos em comum, registre não se aplica)</b><br>Em caso afirmativo, estão vivendo algum conflito com relação à guarda dos filhos, visitas ou pagamento de pensão pelo agressor? |     |     |          |               |
| O(A) agressor(a) persegue a senhora/você, demonstra ciúmes excessivo, tenta controlar sua vida e as coisas que você faz? (aonde você vai, com quem conversa, o tipo de roupa que usa, etc.)                                                             |     |     |          |               |
| A senhora/você se separou recentemente do(a) agressor(a), tentou ou tem intenção de se separar?<br>Especifique: Separou <input type="checkbox"/> Tentou <input type="checkbox"/> Manifestou intenção <input type="checkbox"/>                           |     |     |          |               |
| O(A) agressor(a) também é violento com outras pessoas (familiares, amigos, colegas etc.)<br>Especifique: Crianças <input type="checkbox"/> Outros familiares <input type="checkbox"/> Outras pessoas <input type="checkbox"/>                           |     |     |          |               |
| A senhora/ você possui algum animal doméstico? <b>(caso não tenha animal doméstico, registre não se aplica)</b><br>Em caso afirmativo, o(a) agressor(a) maltrata ou agride o animal?                                                                    |     |     |          |               |
| O(A) agressor(a) já o agrediu fisicamente outras vezes?                                                                                                                                                                                                 |     |     |          |               |
| Alguma vez o(a) agressor(a) tentou estrangular, sufocar ou afogar a senhora/você?                                                                                                                                                                       |     |     |          |               |
| O(A) agressor(a) já fez ameaças de morte ou tentou matar a senhora/você?                                                                                                                                                                                |     |     |          |               |
| O(A) agressor(a) já usou, ameaçou usar arma de fogo contra a senhora/você ou te fácil acesso a uma arma?<br>Especifique: Usou <input type="checkbox"/> Ameaçou usar <input type="checkbox"/> Tem fácil acesso <input type="checkbox"/>                  |     |     |          |               |
| O(A) agressor(a) já o ameaçou ou feriu com outro tipo de arma ou instrumento?                                                                                                                                                                           |     |     |          |               |
| A senhora/você necessitou de atendimento médico e/ou internação após algumas dessas agressões?<br>Especifique: Atendimento médico <input type="checkbox"/> Internação <input type="checkbox"/>                                                          |     |     |          |               |
| O(A) agressor(a) é usuário de drogas e/ou bebidas alcoólicas                                                                                                                                                                                            |     |     |          |               |
| O(A) agressor(a) faz uso de medicação controlada para alguma doença mental/psiquiátrica?                                                                                                                                                                |     |     |          |               |
| A senhora/você já teve ou tem medida protetiva de urgência? <b>(caso não tenha tido medidas protetivas de urgência antes, registre não se aplica)</b><br>O(A) agressor(a) já descumpriu medida protetiva de afastamento ou proibição de contato?        |     |     |          |               |
| O(A) agressor(a) já ameaçou ou tentou se matar alguma vez?                                                                                                                                                                                              |     |     |          |               |
| O(A) agressor(a) já obrigou a senhora/você a ter relações sexuais contra a sua vontade?                                                                                                                                                                 |     |     |          |               |
| O(A) agressor(a) está com dificuldades financeiras, está desempregado ou tem dificuldade de se manter no emprego?                                                                                                                                       |     |     |          |               |
| Total                                                                                                                                                                                                                                                   |     |     |          |               |

# Formulário de Avaliação de Risco

FRIDA



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MEIO AMBIENTE



União Europeia



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA

MINISTÉRIO DAS  
RELAÇÕES EXTERIORES



|                                   |       | Nº de itens assinalados com "não sabe" ou "não se aplica" |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |       |
|-----------------------------------|-------|-----------------------------------------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|-------|
|                                   |       | 0                                                         | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11-19 |
| Nº de itens assinalados com "sim" | 0-2   | B                                                         | B | B | B | B | B | B | B | B | B | B  | M     |
|                                   | 3     | B                                                         | B | B | B | B | B | B | B | M | M | M  | M     |
|                                   | 4     | B                                                         | B | B | B | M | M | M | M | M | M | M  | M     |
|                                   | 5     | M                                                         | M | M | M | M | M | M | M | M | M | E  | M     |
|                                   | 6     | M                                                         | M | M | M | M | M | M | M | E | E | E  | M     |
|                                   | 7     | M                                                         | M | M | M | M | M | E | E | E | E | E  | M     |
|                                   | 8     | M                                                         | M | M | M | E | E | E | E | E | E | E  | M     |
|                                   | 9     | M                                                         | M | E | E | E | E | E | E | E | E | E  | M     |
|                                   | 10-19 | E                                                         | E | E | E | E | E | E | E | E | E | E  | E     |

Legenda: B = Risco baixo; M = Risco médio; E = Risco elevado.

Escala de gravidade de risco Baixo ( ) Médio ( ) Elevado ( )

# Formulário de Avaliação de Risco

FRIDA



CONSELHO NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO



União Europeia



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA

MINISTÉRIO DAS  
RELAÇÕES EXTERIORES



## Avaliação estruturada realizada pela(o) profissional

Nesta parte do formulário a profissional responsável pelo atendimento deverá registrar informações consideradas relevantes para a compreensão global da situação. O documento de avaliação estruturada consiste em um conjunto de perguntas que serão respondidas de forma descritiva e sucinta pela(o) profissional. O registro se fará a partir de informações que já foram prestadas pela vítima acrescentadas aquelas sobre suas condições físicas, emocionais e psicológicas. Ao final, um campo aberto permite o registro de informações adicionais e que sejam consideradas relevantes para entendimento da gravidade da situação e medidas que adicionalmente deverão ser consideradas para a proteção da mulher.

Durante o atendimento a mulher demonstra percepção de risco sobre sua situação? A percepção é de existência ou inexistência do risco? (por exemplo, ela diz que o agressor pode matá-la, ou ela justifica o comportamento do agressor ou naturaliza o comportamento violento?). Anote a percepção e explique:

---

---

---

Existem outras informações relevantes com relação ao contexto ou situação da vítima e que possam indicar risco de novas agressões? (Por exemplo, a mulher tem novo(a) companheiro(a) ou tomou decisões que anunciam um rompimento definitivo com o agressor (pretende mudar de casa, bairro, cidade)). Anote e explique

---

---

---

Como a mulher se apresenta física e emocionalmente? (Tem sinais de esgotamento emocional, está tomando medicação controlada, necessita de acompanhamento psicológico e/ou psiquiátrico?) Descreva

---

---

---

Existe o risco da mulher tentar suicídio ou existem informações de que tenha tentado se matar?

---

---

---

A mulher ainda reside com o(a) agressor(a) ou ele tem acesso fácil à sua residência? Explique a situação

---

---

---

Descreva outras circunstâncias que, na sua opinião, poderão representar risco de novas agressões e deverão ser observadas no fluxo de atendimento e ensejar a reavaliação de risco por outros profissionais. Descreva de forma sucinta a situação ou aspecto que chamou sua atenção.

---

---

---

---

# Formulário de Avaliação de Risco

FRIDA



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO



União Europeia



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA

MINISTÉRIO DAS  
RELAÇÕES EXTERIORES



Tendo em conta a informação recolhida e a sua experiência profissional, que nível de risco atribui a este caso? (Baixo; Médio; Elevado). Justifique.

---

---

---

Quais encaminhamentos sugeridos para a mulher.

---

---

---

---

A usuária concordou com os encaminhamentos? Sim ( ) Não ( ) Por quê?

---

---

---

A usuária demonstra interesse em aderir aos encaminhamentos? Sim ( ) Não ( ) Por quê?

---

---

---

Nome do(a) profissional \_\_\_\_\_ Cargo/função \_\_\_\_\_

Data de preenchimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Serviço/órgão \_\_\_\_\_

# FORMULÁRIO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DE RISCO II



## FORMULÁRIO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DE RISCO VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

### Identificação das Partes

Delegacia de Polícia: \_\_\_\_\_  
Nome da vítima: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_  
Escolaridade: \_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
Nome do(a) agressor(a): \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_  
Escolaridade: \_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
Vínculo entre a vítima e o(a) agressor(a): \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

### Bloco I - Sobre o histórico de violência

1. O(A) agressor(a) já ameaçou você ou algum familiar com a finalidade de atingi-la?

- ☐ Sim, utilizando arma de fogo  
☐ Sim, utilizando faca  
☐ Sim, de outra forma  
☐ Não

2. O(A) agressor(a) já praticou alguma(s) destas agressões físicas contra você?

- ☐ Queimadura  
☐ Enforcamento  
☐ Sufocamento  
☐ Tiro  
☐ Afogamento  
☐ Facada  
☐ Paulada  
☐ Nenhuma das agressões acima

3. O(A) agressor(a) já praticou alguma(s) destas outras agressões físicas contra você?

- ☐ Socos  
☐ Chutes  
☐ Tapas  
☐ Empurrões  
☐ Puxões de Cabelo  
☐ Nenhuma das agressões acima

4. O(A) agressor(a) já obrigou você a fazer sexo ou a praticar atos sexuais contra sua vontade?

- ☐ Sim  
☐ Não

5. O(A) agressor(a) já teve algum destes comportamentos?

- ☐ disse algo parecido com a frase: "se não for minha, não será de mais ninguém"  
☐ perturbou, perseguiu ou vigiou você nos locais em que frequenta  
☐ proibiu você de visitar familiares ou amigos  
☐ proibiu você de trabalhar ou estudar  
☐ fez telefonemas, enviou mensagens pelo celular ou e-mails de forma insistente  
☐ impediu você de ter acesso a dinheiro, conta bancária ou outros bens (como documentos pessoais, carro)  
☐ teve outros comportamentos de ciúme excessivo e de controle sobre você  
☐ nenhum dos comportamentos acima listados

6. Você já registrou ocorrência policial ou formulou pedido de medida protetiva de urgência envolvendo essa mesma pessoa?

- ☐ Sim  
☐ Não

7. As ameaças ou agressões físicas do(a) agressor(a) contra você se tornaram mais frequentes ou mais graves nos últimos meses?

- ☐ Sim  
☐ Não

### Bloco II - Sobre o(a) agressor(a)

8. O(A) agressor(a) faz uso abusivo de álcool ou de drogas?

- ☐ Sim, de álcool  
☐ Sim, de drogas  
☐ Não  
☐ Não sei

9. O(A) agressor(a) tem alguma doença mental comprovada por avaliação médica?

- ☐ Sim e faz uso de medicação  
☐ Sim e não faz uso de medicação  
☐ Não  
☐ Não sei

10. O(A) agressor(a) já descumpriu medida protetiva anteriormente?

- ☐ Sim  
☐ Não

11. O(A) agressor(a) já tentou suicídio ou falou em suicidar-se?

- ☐ Sim  
☐ Não

12. O(A) agressor(a) está desempregado ou tem dificuldades financeiras?

- ☐ Sim  
☐ Não  
☐ Não sei

13. O(A) agressor(a) tem acesso a armas de fogo?

- ☐ Sim  
☐ Não  
☐ Não sei

14. O(A) agressor(a) já ameaçou ou agrediu seus filhos, outros familiares, amigos, colegas de trabalho, pessoas desconhecidas ou animais de estimação?

- ☐ Sim. Especifique: ☐ filhos ☐ outros familiares ☐ outras pessoas ☐ animais  
☐ Não  
☐ Não sei

### Bloco III - Sobre você

15. Você se separou recentemente do(a) agressor(a) ou tentou se separar?

- ☐ Sim  
☐ Não

16. Você tem filhos?

- ☐ Sim, com o agressor. Quantos?  
☐ Sim, de outro relacionamento. Quantos?  
☐ Não

16.1. Se sim, assinale a faixa etária de seus filhos. Se tiver mais de um filho, pode assinalar mais de uma opção:

- ☐ 0 a 11 anos  
☐ 12 a 17 anos  
☐ A partir de 18 anos

16.2. Algum de seus filhos é pessoa portadora de deficiência?

- ☐ Sim, Quantos?  
☐ Não

17. Você está vivendo algum conflito com o(a) agressor(a) em relação à guarda do(s) filho(s), visitas ou pagamento de pensão?

- ☐ Sim  
☐ Não  
☐ Não tenho filhos com o(a) agressor(a)

18. Seu(s) filho(s) já presenciaram ato(s) de violência do(a) agressor(a) contra você?

- ☐ Sim  
☐ Não

19. Você sofreu algum tipo de violência durante a gravidez ou nos três meses posteriores ao parto?

- ☐ Sim  
☐ Não

20. Se você está em um novo relacionamento, percebeu que as ameaças ou as agressões físicas aumentaram em razão disso?

- ☐ Sim  
☐ Não

21. Você possui alguma deficiência ou é portadora de doenças degenerativas que acarretam condição limitante ou de vulnerabilidade física ou mental?

- ☐ Sim. Qual(is)? \_\_\_\_\_  
☐ Não

22. Com qual cor/raça você se identifica:

- ☐ branca ☐ preta ☐ parda ☐ amarela/oriental ☐ indígena

### Bloco IV - Outras Informações Importantes

23. Você considera que mora em bairro, comunidade, área rural ou local de risco de violência?

- ☐ Sim  
☐ Não  
☐ Não sei

24. Você se considera dependente financeiramente do(a) agressor(a)?

- ☐ Sim  
☐ Não

25. Você quer e aceita abrigo temporário?

- ☐ Sim  
☐ Não

Declaro, para os fins de direito, que as informações supra são verdadeiras e foram prestadas por mim,

Assinatura da Vítima/terceiro comunicante: \_\_\_\_\_

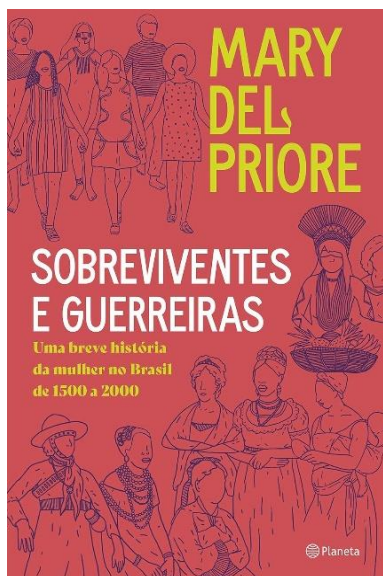
### PARA PREENCHIMENTO PELO PROFISSIONAL:

- ☐ Vítima respondeu a este formulário sem ajuda profissional  
☐ Vítima respondeu a este formulário com auxílio profissional  
☐ Vítima não teve condições de responder a este formulário  
☐ Vítima recusou-se a preencher o formulário  
☐ Terceiro comunicante respondeu a este formulário

## CARTAZ “SOMOS TODAS MARIA DA PENHA” (Lei municipal)



## DICAS DE LEITURA PARA COMPREENDER A VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES



“Enquanto você lê este livro, a cada duas horas uma mulher é assassinada. Hoje mesmo quantas terão sido perseguidas, interpeladas verbalmente, insultadas, agredidas... Quantas delas fazem parte de seu círculo de amigas ou parentes? Em todo canto, mulheres vivem em alerta. Prestam atenção ao que vestir, a como falar, como responder, sorrir ou andar, que atitude tomar, que mensagem enviar. Acelerar o passo, fingir que está ao celular, não fazer contato visual, gritar, não gritar – todas essas são preocupações que revelam o temor feminino na rua, dentro de um carro, num escritório vazio ou num elevador. Fato é: mulheres gastam muita energia para se defender. Usam técnicas marciais para as quais não há medalha nem troféu. E é exatamente isso que faz a vida seguir como se os elogios “pesados”, a mão que bolina no transporte público, o chefe agressivo, ou a discussão com o namorado não fossem relevantes. Reclamações? Puritanismo ou vitimismo, dizem. Afinal, tais fatos parecem só ter importância para “as vítimas da violência”: uma classe envergonhada, marcada por baixa autoestima, por impotência, e sujeita a uma série de provações policiais e jurídicas para passar de vítimas a sobreviventes.”

**SOBREVIVENTES E GUERREIRAS:** uma breve história da mulher no Brasil de 1500-2000

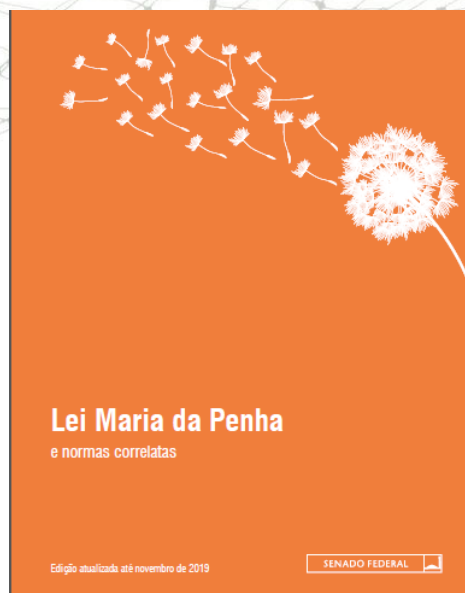
Mary Del Priore



“Infelizmente, todos os dias vemos mulheres serem violentadas de diversas maneiras dentro e fora de seus lares. Mas a grande maioria delas sequer tem noção de que algumas de suas vivências diárias são consideradas crimes pela lei. Sabendo que essa ausência de conhecimento é decorrente da naturalização da violência contra a mulher no Brasil, bem como da chancela estatal que desde sempre tem colaborado com esse processo, surgiu a necessidade de escrever este livro. Aqui, veremos as razões pela qual o Brasil historicamente minimizou a violência contra as mulheres e os motivos pelos quais muitas delas não conseguem perceber que são vítimas – ao ponto de muitas vezes até pensarem que, na verdade, são as culpadas da violência que sofrem.”

**JUSTIÇA PARA TODAS:** O que toda mulher deve saber para garantir seus direitos

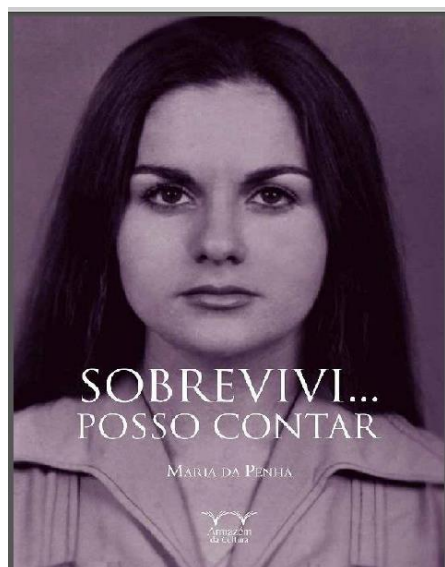
Fayda Belo



“As obras de legislação do Senado Federal visam a permitir o acesso do cidadão à legislação em vigor relativa a temas específicos de interesse público. Tais coletâneas incluem dispositivos constitucionais, códigos ou leis principais sobre o tema, além de normas correlatas e acordos internacionais relevantes, a depender do assunto. Por meio de compilação atualizada e fidedigna, apresenta ao leitor um painel consistente para estudo e consulta. O índice temático, quando apresentado, oferece verbetes com tópicos de relevo, tornando fácil e rápida a consulta a dispositivos de interesse mais pontual.”

Lei Maria da Penha e normas correlatas.

Senado Federal

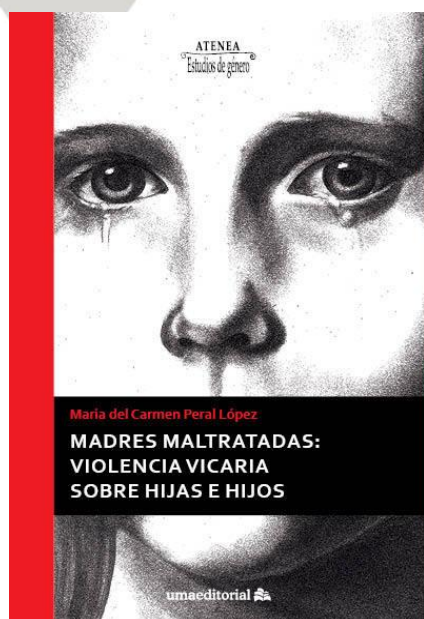


“Maria da Penha sobreviveu... e pode contar.

Contar o que ninguém mais e melhor poderia. Contar a singularidade de sua história, no que se imprime e se expressa a partir do sentimento e vida de uma mulher que sofreu uma cruel, covarde e dolorosa violência. Sem que saibamos explicar como, temos de reconhecer que Penha transformou essa experiência em coragem de viver, de dividir sua dor física e seus sentimentos mais íntimos, desnudados com a docilidade que lhe é peculiar na forma de se expressar e agir. Maria da Penha oferece sua história generosamente a toda sociedade, como uma forma de contribuir com transformações urgentes, pelo direito das mulheres a uma vida sem violência. E o faz com força, com razão de ser, de lutar e de sobreviver. Sobreviver por tudo e por tantos.”

SOBREVIVI... POSSO CONTAR

Maria da Penha



“A violência vicária é um tipo de violência doméstica, uma forma de abuso infantil que pode ir desde a visualização pelo menor de ataques de um de seus familiares a outro ou de sofrer ataques diretos como forma de causar danos apenas a ele, mas também a ele. Sua mãe. Os abusadores, confrontados com os obstáculos que as leis e a justiça colocam no seu desejo de exercer violência sobre o que consideram “sua” propriedade privada, encontraram uma forma de continuar a exercer a violência e o abuso através da parte mais vulnerável para eles: as suas filhas e filhos. Homens que, antes do rompimento do relacionamento, não tinham interesse pelas filhas e pelos filhos, após o término da convivência, exigem a guarda compartilhada, um regime amplo de visitação, chegam a solicitar a guarda integral, apenas pelo desejo de continuar o contato. Com a mulher e continuar o abuso, agora através dos filhos e filhas. Ele sabe que são a sua arma mais poderosa, que a lei também o protege e pode continuar a abusar dele. É o dano extremo, do qual a mulher nunca se recuperará.”

Mães abusadas (maltratadas/violentadas): Violência vicária contra filhas e filhos

Maria Del Carmen Peral López

(Tradução Livre)

## REFERÊNCIAS

- PARANÁ. Academia Policial Militar do Guatupé. Escola Superior de Segurança Pública. Acionar emergência policial – 190. Disponível em: <https://www.apmg.pr.gov.br/servicos/APMG/Emergencia/Acionar-emergencia-policial-190-4EoVn5on>
- PARÁ. Defensoria Pública do Estado do Pará. Disponível em: <https://defensoria.pa.def.br/> > acesso em 07/05/2024
- \_\_\_\_\_. Pro-mulher Pará: <https://seplad.pa.gov.br/tag/pro-mulher-para/> > acesso em 07/05/2024
- \_\_\_\_\_. Fundação ParáPaz: <http://www.parapaz.pa.gov.br/pt-br/print/2578> > acesso em 07/05/2024
- BRASIL. Sistema Único de Saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/sus> Acesso em 12/10/2024
- BRASIL, Ministério das Mulheres. Marcos Legais. Leis que visam prevenir e coibir a violência contra as mulheres. Disponível em: <<https://www.gov.br/mulheres/pt-br/assuntos/leis-nacionais-e-marcos-legais#:~:text=%2D%20Lei%20n%C2%BA%2013.931%2F2019%2C,provid%C3%A4ncias%20cab%C3%ADveis%20e%20fins%20estat%C3%ADsticos.>> Acesso dia 01 de agosto de 2024
- Formulário Nacional de Risco e Proteção à Vida (FRIDA). Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/ligue-180/FormulrioFRIDA.pdf/view>
- Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres / Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 230 p.: il. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos\\_atencao\\_basica\\_saude\\_mulheres.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos_atencao_basica_saude_mulheres.pdf)
- PENHA, Instituto Maria da. Ciclo da Violência: Saiba identificar as três principais fases do ciclo e entenda como ele funciona. Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/violencia-domestica/ciclo-da-violencia.html> Acesso dia 21/10/2024
- \_\_\_\_\_. TIPOS DE VIOLÊNCIA. Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/lei-11340/tipos-de-violencia.html> Acesso em 22/10/2024
- HEEMANN, Thimotie Aragon. Violência vicária contra a mulher e o Direito das Famílias: um debate necessário. A instrumentalização dos filhos objetivando causar dor e sofrimento à genitora. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/direito-dos-grupos-vulneraveis/violencia-vicaria-contra-a-mulher-e-o-direito-das-familias-um-debate-necessario> Acesso dia 22/10/2024
- DISTRITO FEDERAL. Ação Direta De Inconstitucionalidade. Origem: DF - Distrito Federal. Relator: MIN. EDSON FACHIN: Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=6519419> Acesso em 22/10/2024
- Cartilha de prevenção ao assédio moral: Pare e repare por um ambiente de trabalho mais positivo - Tribunal Superior do Trabalho (TST) e Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT). Disponível em: <https://www.trt16.jus.br/sites/portal/files/roles/assedio/2020-12-Cartilha-assedio-moral.pdf> Acesso dia 22/10/2024
- Cartilha de prevenção ao assédio moral e Sexual: Por um ambiente de trabalho mais positivo. Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Disponível em: <https://www.tst.jus.br/documents/10157/26144164/Campanha+ass%C3%A9dio+moral+e+sexual+-+a5+-+12092022.pdf/f10d0579-f70f-2a1e-42ae-c9dcfcc1fd47?t=1665432735176> Acesso dia 22/10/2024
- BRASIL. Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Disponível em: [https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/copy\\_of\\_acervo/outras-referencias/copy2\\_of\\_entenda-a-violencia/pdfs/pacto-nacional-pelo-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres](https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/copy_of_acervo/outras-referencias/copy2_of_entenda-a-violencia/pdfs/pacto-nacional-pelo-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres) Acesso dia 22/10/2024
- BRASIL. Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Disponível em: [https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/copy\\_of\\_acervo/outras-referencias/copy2\\_of\\_entenda-a-violencia/pdfs/rede-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres](https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/copy_of_acervo/outras-referencias/copy2_of_entenda-a-violencia/pdfs/rede-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres) Acesso dia 22/10/2024



BRASIL. Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Disponível em: [https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/copy\\_of\\_acervo/outras-referencias/copy2\\_of\\_entenda-a-violencia/pdfs/politica-nacional-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres](https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/copy_of_acervo/outras-referencias/copy2_of_entenda-a-violencia/pdfs/politica-nacional-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres) Acesso dia 22/10/2024

MEDEIROS, Luciene. Em briga de marido e mulher o Estado mete a colher: políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher. – Rio de Janeiro: Ed. PUC – Rio; São Paulo: Reflexão, 2016.

